

Avaliação Ambiental Estratégica

Relatório Ambiental

**1.^a ALTERAÇÃO À 2.^a REVISÃO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DO BAIRRO**

setembro de 2021

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO	1
2. METODOLOGIA GERAL E CONTEÚDOS.....	2
3. ALTERAÇÃO AO PDM DE OLIVEIRA DO BAIRRO	4
3.1. Conteúdo da Alteração ao PDM	4
3.2. Opções Estratégicas	12
3.3. Alternativas ao PDM de Oliveira do Bairro.....	13
4. ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL.....	14
4.1. Quadro de Referência Estratégico.....	14
4.2. Fatores Críticos para a Decisão.....	15
5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO	18
5.1. FCD 1 - Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade.....	18
5.1.1. Tendências de evolução.....	18
5.1.2. Avaliação dos efeitos esperados	19
5.1.3. Diretrizes para Seguimento	23
5.2. FCD 2 – Biodiversidade e conservação da natureza.....	24
5.2.1. Tendências de evolução.....	24
5.2.2. Avaliação dos efeitos esperados	25
5.2.3. Diretrizes para Seguimento	27
5.3. FCD3 – Qualidade ambiental	27
5.3.1. Tendências de evolução.....	27
5.3.2. Avaliação dos efeitos esperados	28
5.3.3. Diretrizes para Seguimento	30
5.4. FCD 4 – Património cultural e desenvolvimento turístico	31
5.4.1. Tendências de evolução.....	31
5.4.2. Avaliação dos efeitos esperados	32
5.4.3. Diretrizes para Seguimento	33
5.5. FCD 5 – Riscos naturais e tecnológicos	33
5.5.1. Tendências de evolução.....	33
5.5.2. Avaliação dos efeitos esperados	34
5.5.3. Diretrizes para Seguimento	36
6. QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO	39
7. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO	41
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Modelo de Ordenamento do Concelho de Oliveira do Bairro (Análise Comparativa).....	8
Quadro 2 - Vias da Proposta da Rede Viária a alterar	9
Quadro 3 - Valores gerais da proposta de alteração ao regime da RAN	11
Quadro 4 - Quadro de Referência Estratégico para o PDM de Oliveira do Bairro	14
Quadro 5 – FCD 1 - Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade.....	15
Quadro 6 - FCD 2 - Biodiversidade e Conservação da Natureza.....	16
Quadro 7 - FCD 3 - Qualidade Ambiental.....	16
Quadro 8 - FCD 4 - Património Cultural e Desenvolvimento Turístico	17
Quadro 9 - FCD 5 - Riscos naturais e tecnológicos	17
Quadro 10 –Tendência de evolução para o FCD 1	18
Quadro 11 - Avaliação dos efeitos no FCD 1	19
Quadro 12 - Tendências de evolução para o FCD 2.....	24
Quadro 13 - Avaliação dos efeitos no FCD 2	25
Quadro 14 –Tendência de evolução para o FCD 3.....	27
Quadro 15 - Avaliação dos efeitos no FCD 3	28
Quadro 16 –Tendência de evolução para o FCD 4.....	31
Quadro 17 - Avaliação dos efeitos no FCD 4	32
Quadro 18 –Tendência de evolução para o FCD 5.....	33
Quadro 19 - Avaliação dos efeitos no FCD 5	34
Quadro 20 - Quadro de Governança para a Ação.....	39
Quadro 22 – Indicadores para o plano de controlo.....	40

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica	2
---	---

ANEXOS

Anexo 1 - Opções estratégicas definidas para o PDM de Oliveira do Bairro e os respetivos objetivos estratégicos	
Anexo 2 - Apresentação sucinta dos principais Instrumentos do Quadro de Referência Estratégico para o PDM de Oliveira do Bairro, com indicação dos respetivos Objetivos Estratégicos	
Anexo 3 - Relação entre os Fatores Críticos de Decisão e os instrumentos do Quadro de Referência Estratégico definidos	
Anexo 4 – Síntese das ponderações dos contributos das ERAE.	

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) constitui um procedimento de avaliação de planos, programas, e políticas, obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional, os requisitos legais europeus estabelecidos pela Directiva 2001/42/CE, de 25 de Junho.

A adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial, surge no quadro legislativo nacional com a publicação do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por sua vez alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, incorporando a análise sistemática dos efeitos ambientais nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, assim como no acompanhamento, participação pública e aprovação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

A Avaliação Ambiental Estratégica tem como objetivos globais (APA, 2007):

- Assegurar a integração de considerações ambientais, sociais e económicas nos processos de planeamento, de programação e de elaboração de políticas;
- Detetar oportunidades e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento, enquanto estas ainda se encontram em discussão;
- Contribuir para o estabelecimento de contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento.

De acordo com o Relatório de Fundamentação da 1.ª Alteração à 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro (PDMOLB), esta surge no seguimento da necessidade de adequar e adaptar a classificação e qualificação do solo às alterações legislativas, ajustar o sistema de infraestruturas à realidade atual, proceder a acertos cartográficos para adaptação à realidade cadastral, bem como efetuar pequenos ajustes ou adaptações, que não colocam em causa o modelo territorial definido para o concelho de Oliveira do Bairro.

Desta forma, face à escassa relevância da Alteração ao PDM, o presente RA deve ser considerado em articulação e **como complemento** do RA da 2ª Revisão, conforme as orientações da CCDR Centro. O presente relatório constitui uma adaptação/simplificação do procedimento realizado para 2ª Revisão do PDM, tendo em vista preservar a coerência e continuidade da avaliação realizada em 2015, bem como da monitorização dos efeitos do PDM, encontrando-se por isso o presente RA centrado no **complemento da avaliação das consequências do Plano**.

2. METODOLOGIA GERAL E CONTEÚDOS

A Avaliação Ambiental Estratégica desenvolve-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, e articulados entre si, tendo em conta as seguintes componentes (Figura 1).

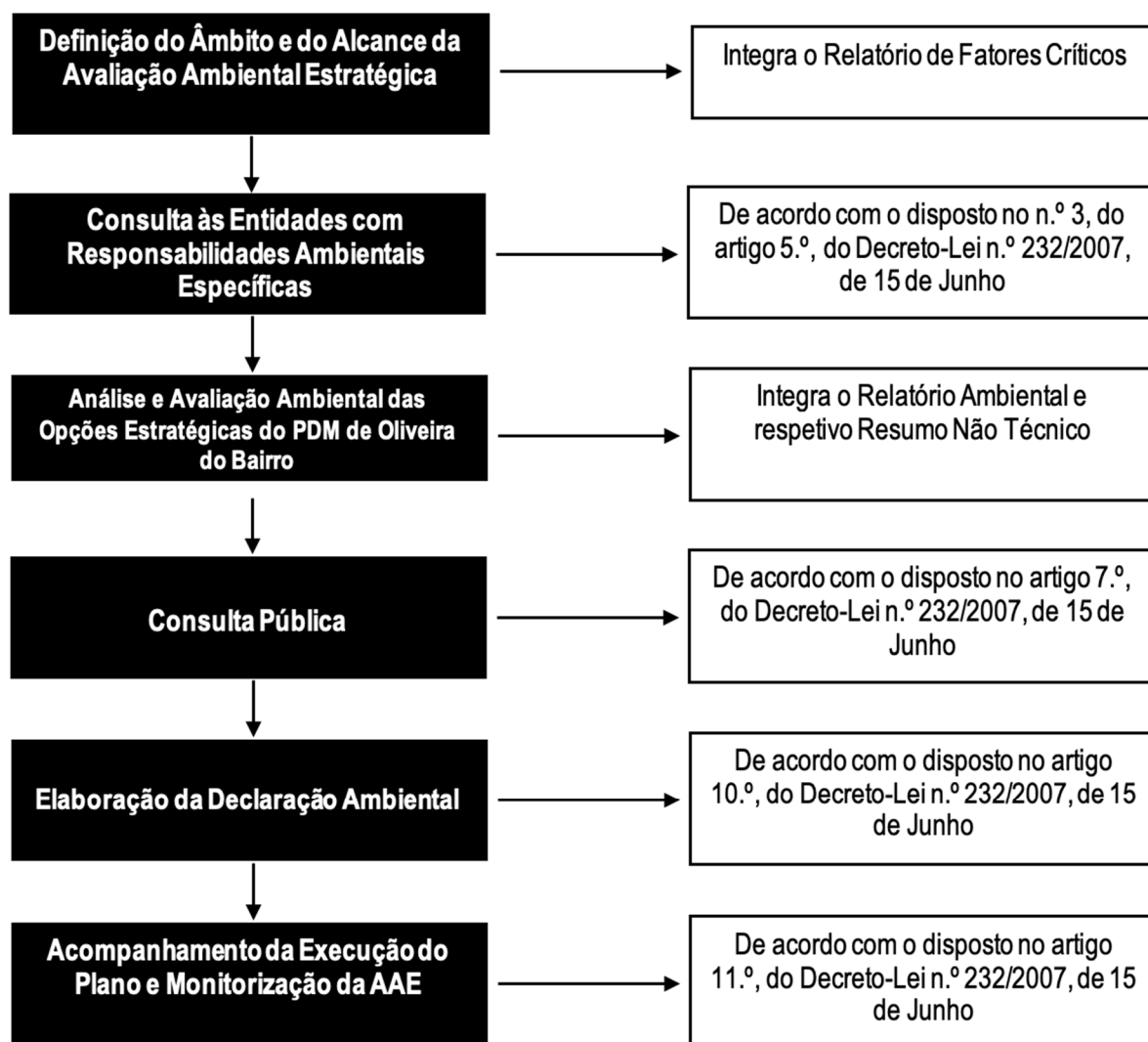


Figura 1 - Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica

A Avaliação Ambiental Estratégica segue, metodologicamente, as linhas de orientação presentes no “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE” (APA, 2012) e no “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”. (DGOTDU, 2008), assumindo as devidas alterações impostas pela maturidade do Plano em análise.

A elaboração do relatório ambiental deve responder aos elementos solicitados pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, designadamente:

- Uma descrição do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e a sua relação com outros planos e programas pertinentes;
- Os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e da sua provável evolução se não for aplicado o plano ou o programa;
- Os problemas ambientais existentes e relevantes para o plano e as características ambientais das zonas suscetíveis de serem afetadas;
- Os objetivos de proteção ambiental e de sustentabilidade, estabelecidos a nível nacional e regional, pertinentes para o plano e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;
- Os eventuais efeitos significativos no ambiente, incluindo questões como a população, a flora, o solo, a água, os fatores climáticos, o património cultural, incluindo o património arquitetónico, arqueológico e a paisagem, bem como a inter-relação entre os fatores supracitados;
- As medidas com vista a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar efeitos significativos adversos no ambiente resultantes da aplicação do plano;
- Um resumo não técnico das informações fornecidas ao abrigo das alíneas anteriores.

O presente relatório incorpora a ponderação dos pareceres emitidos pelas entidades, tendo em consideração a reunião de concertação realizada com a APA / ARH-C, realizada em 30 de julho de 2021 (ver Anexo 4).

3. ALTERAÇÃO AO PDM DE OLIVEIRA DO BAIRRO

O PDMOLB teve a sua génese a 5 de abril de 1986, tendo sofrido várias alterações através de procedimentos de revisão, de alteração e de correções materiais.

Mais recentemente, em 2015, ocorreu a 2.ª Revisão do PDMOLB, aprovada pela Assembleia Municipal de 19 de junho de 2015 e, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 154, através do Aviso n.º 8721/2015, de 10 de agosto, tendo sido objeto de uma Avaliação Ambiental Estratégica.

Subsequentemente à entrada em vigor da 2.ª revisão, este instrumento de gestão territorial foi alvo de duas correções materiais, materializadas pela Declaração n.º 71/2017, de 12 de setembro e pela Declaração (extrato) n.º 3/2018, de 17 de janeiro.

Decorridos cinco anos da implementação da 2.ª Revisão do PDMOLB, e num contexto de profundas alterações no quadro jurídico em matéria de ordenamento do território e de urbanismo consubstanciadas na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua redação atual e na Portaria n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelecem a necessidade de proceder a adequações e adaptações da classificação e qualificação do solo, enquadra-se a necessidade de proceder a uma alteração de natureza regulamentar e gráfica ao PDMOLB.

Neste contexto a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, aprovou em reunião ordinária de 27 de setembro de 2018, a determinação de proceder à 1.ª Alteração à 2ª Revisão do PDMOLB, de acordo com os Termos de Referência, sendo que as alterações a introduzir não colocam em causa os princípios, os modelos de desenvolvimento e de ordenamento, nem as estratégias da 2ª Revisão do PDMOLB.

3.1. CONTEÚDO DA ALTERAÇÃO AO PDM

De acordo com o teor da deliberação da CMOB para a 1ª alteração à 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal, em articulação com as orientações emanadas da reunião preparatória realizada na CCDR Centro, constituem objetivos da desta alteração ao PDMOLB, os seguintes:

- 1 - Adequação e adaptação da classificação do solo, às alterações legislativas nomeadamente, à Lei n.º 30/2014, de 30 de maio, ao Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e ao Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto;
- 2 - Ajustar o sistema de infraestruturas, nomeadamente o que reporta às vias locais ou de acesso propostas, bem como aos parâmetros de dimensionamento da rede viária e estacionamento, de modo a viabilizar com maior adequabilidade a rede proposta e arruamentos existentes, bem como formalizar algumas alterações decorrentes de planos de alinhamentos que já foram aprovados, permitindo assim uma melhor execução do plano;
- 3 - Acertos cartográficos de adaptação à realidade cadastral atualmente existente;

4 - Incorporação das duas correções materiais realizadas em 2017 e 2018;

5 - Consideração de outras alterações que não ponham em causa o modelo de desenvolvimento territorial definido para o concelho pelo PDMOLB.

De acordo com o Relatório de Fundamentação, o principal objetivo a prosseguir com a 1.ª Alteração ao PDMOLB, traduz-se na adaptação do conteúdo do mesmo às novas regras de classificação e qualificação do solo, no acolhimento dos novos conceitos de solo rústico e solo urbano e, na introdução de ajustes ao nível do ordenamento e da estrutura regulamentar, que se têm revelado necessários introduzir para a clarificação e execução do plano. Tais alterações apresentam-se sem significado e sem capacidade de introduzir quaisquer alterações aos modelos de ordenamento e de estratégia de desenvolvimento do Município de Oliveira do Bairro.

No âmbito desta Alteração ao PDMOLB, procedeu-se ao desenvolvimento de uma análise e avaliação do perímetro urbano, que se encontra estabelecido no modelo de ordenamento concelhio presentemente estabelecido pelo PDMOLB, bem como ao seu conteúdo regulamentar.

A proposta subjacente ao modelo de ordenamento que se procura ver formalizada no âmbito desta 1.ª Alteração ao PDMOLB, procura assumir a concretização da correção e introdução de alguns ajustamentos ao mesmo e, não assume nem procura promover a ocorrência de quaisquer ruturas visíveis ou significativas sobre a realidade territorial que se observa presentemente no concelho.

Estas propostas resultam também da necessidade de assegurar a resolução de algumas incompatibilidades que se observam em resultado da sobreposição do modelo de ordenamento proposto em 2015.

Alterações Referentes ao Regulamento do Plano

As alterações propostas ao articulado do regulamento do PDMOLB, reportam-se a cinco temas:

- Alterações decorrentes da 1.ª Correção Material ao PDMOLB, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 176, de 12 de setembro, através da Declaração n.º 71/2017;
- Alterações decorrentes da 2.ª Correção Material do PDMOLB, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 12, de 17 de janeiro, através da Declaração (extrato) n.º 3/2018;
- Alterações decorrentes de alterações legislativas - transposição das novas regras de classificação e qualificação do solo e dos novos conceitos de solo rústico e solo urbano (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto), Programa de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PPOFCL) aprovado pela Portaria n.º 56/2019, de 11 de abril, alterada pela Declaração de Retificação n.º 16/2019, de 12 de abril;
- Alterações decorrentes do período da PPI e do período pós PPI (PPPI), conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º do RJIGT;
- Decorrentes da reanálise efetuada pela câmara municipal.

A fundamentação técnica sobre as alterações propostas, resultou da sua análise à luz das novas normas de classificação e qualificação do solo, e de outros novos diplomas legais que interferem com o planeamento e ordenamento do território, bem como pela necessidade de clarificar e adequar à realidade alguns normativos do regulamento.

Em resultado da análise estruturada em torno das alterações que traduzem as várias adaptações necessárias ao regulamento do PDMOLB, constata-se que, quantitativamente, foram inseridas 167 alterações, foram adicionados dois novos artigos e adicionado um anexo relativo a transposição de normas do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROFCL) aplicáveis ao Município.

Da análise das alterações pode apresentar-se a seguinte subdivisão:

- 7 % correspondem à integração das duas correções materiais ocorridas em 2017 e 2018;
- 42 % dizem respeito à adaptação do mesmo às novas regras de classificação e qualificação do solo, aos novos conceitos de solo rústico, solo urbano e demais legislação, que entrou em vigor entre 2015 e a data atual;
- 30 % correspondem às clarificações de normas;
- 5 % correspondem às correções;
- 14 % às pretensões da câmara municipal;
- 2 % à ponderação da participação pública.

Alteração das peças gráficas

As alterações a introduzir nas peças gráficas do PDM em vigor, em virtude das necessárias adequações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, à transposição das novas regras de classificação e qualificação do solo e dos novos conceitos de Solo Rústico e Solo Urbano (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto), implicam em consequência, para além das alterações ao regulamento, a alteração de diversas plantas.

As alterações, constituem maioritariamente pequenos ajustes resultantes de acertos cartográficos.

Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo

Relativamente à Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, propõem-se alterações de adequação às novas regras de classificação e qualificação do solo, incluindo a eliminação das categorias de Solos Urbanizáveis, classificando-os em Solo Urbano ou Solo Rústico, de acordo com as novas regras de classificação e qualificação do solo e face às condições atuais de infraestruturação e dotação de equipamentos. Estas alterações correspondem à alteração da classificação dos espaços urbanizáveis.

A transposição das novas regras de classificação e qualificação do solo e dos novos conceitos de Solo Rústico e Solo Urbano, e adaptação à nova legislação levou também à alteração dos nomes das categorias de espaço, com reflexo no Regulamento e na legenda desta peça gráfica.

Foram efetuadas também, outras alterações na sequência de pedidos e sugestões apresentadas pelos munícipes e outras decorrentes da análise e pretensões do município.

No total, o PDMOLB em vigor tem uma área de solo urbano de 2846,07 hectares, representando 32,6 % da área total do concelho, dos quais 10 %, estavam na categoria de solo urbanizável, num total de 266,7 hectares.

As categorias de solo urbano urbanizado, vão manter-se com o estatuto de solo urbano na alteração.

No âmbito da presente alteração, as categorias operativas do solo urbano - Solo urbanizável (espaços que se propõe virem a adquirir a prazo, e nos termos estabelecidos para operações urbanísticas, as características de espaços urbanizados), foram adequados às novas categorias, como solo urbano ou como solo rústico (anterior solo rural), de acordo com as suas características atuais, eliminando-se o conceito de categoria operativa de “solos urbanizados” e de “solos urbanizáveis”. Assim atendendo aos critérios de delimitação os solos urbanos, foram definidos os espaços a integrar nas categorias de solo urbano, e os restantes espaços reverteram para as categorias de solo rústico adequadas.

As categorias de solo urbanizável foram em 52% da área enquadradas nas categorias de solo urbano.

De uma forma geral, o Espaço Urbanizável - Residencial foi enquadrado em Espaços Habitacionais e o Espaço Urbanizável - Atividades Económicas foi integrado nos Espaços de Atividades Económicas, ou seja, os solos que foram inseridos nas categorias de solo urbano foram em princípio transpostos para as categorias com os mesmos objetivos, na redação do art.º 25º do D.R. n.º 15/2015, de acordo com o uso dominante verificado.

Relativamente à qualificação do Solo Rural, foi alterada para Solo Rústico. Apenas ocorreu a alteração no nome da categoria Espaços Naturais para Espaços Naturais e Paisagísticos.

Foram inseridos em solo Rústico alguns espaços classificados como Solos Urbanizáveis em que não ocorreu a sua classificação em categorias de Solo Urbano.

Para além da adequação à nova classificação do solo, foram identificadas novas áreas a incluir em solo urbano decorrentes de pequenos ajustes cartográficos, da correção de pequenos erros detetados pela Câmara Municipal, ou apresentados pelos municípios.

Após o desenvolvimento dos trabalhos de análise referidos, foram produzidas as diferentes peças gráficas com introdução das alterações pontuais.

O Quadro 1 representa o balanço de áreas classificadas como Solo Urbano e Solo Rústico. Da sua análise verifica-se que no geral a alteração do PDM para adequação ao RJIGT prevê, face ao PDM em vigor publicado em 2015, uma diminuição de solo urbano de 2846 para 2731 hectares.

No total, o PDMOLB em vigor tem uma área de solo urbano de 2846 hectares, representando 32,6 % da área total do concelho. Face à totalidade de solo urbano com um total de 288,02 hectares, 10 % estavam na categoria de solo urbanizável. Após a proposta de alteração o solo urbano passa a 2731,15 que corresponde a 31,3 % da área total do concelho.

Foi efetuada pelo Município uma análise aos perímetros urbanos, no sentido de identificar possíveis áreas edificadas inseridas em solo rústico ou situações de necessidade de proceder a acertos face aos limites cadastrais atualmente identificáveis e às atualizações cartográficas entretanto produzidas.

Das alterações na qualificação de solo, resultou o seguinte balanço:

- De solo urbano urbanizável para solo urbano – 138,5 ha;
- De solo urbano urbanizável para solo rústico – 128,2 ha.

Quadro 1 - Modelo de Ordenamento do Concelho de Oliveira do Bairro (Análise Comparativa)

Class. do Solo	PDM (2ª Revisão)			1ª Alteração PDM (2ª Revisão)		Área (ha)	Balanço (ha)	Balanço (%)	
	Qualif. Operativa	Qualif. Funcional	Área (ha)	Qualif. Funcional					
	Categoria	Categoria		Categoria	Categoria				
Solo Rural	-	Espaços Naturais	80,58	Espaços Naturais e Paisagísticos		80,58	0,00	0	
	-	Espaços Agrícolas	Espaços Agrícolas de Produção	2740,37	Espaços Agrícolas	Espaços Agrícolas de Produção	3235,33	494,96	18
			Espaços Agrícolas de Conservação	348,53		Outros Espaços Agrícolas	348,46	-0,07	0
	-	Espaços Florestais	Espaços Florestais de Produção	2436,19	Espaços Florestais	Espaços Florestais de Produção	2125,19	-311,00	-13
			Espaços Florestais de Conservação	121,38		Espaços Florestais de Conservação	61,33	-60,05	-49
	-	Espaços Destinados a Equipamentos e Outras Estruturas Compatíveis	52,50	Espaços Destinados a Equipamentos e Outras Estruturas Compatíveis		52,50	0,00	0	
	-	Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de Recursos Geológicos Consolidados	58,46	Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos	Espaços de Recursos Geológicos Consolidados	58,19	-0,27	0
Solo Urbano	Solo Urbanizado	Espaços Centrais	Espaços Centrais – Nível I	41,47	Espaços Centrais	Espaços Centrais – Nível I	41,57	0,10	0
			Espaços Centrais – Nível II	99,17		Espaços Centrais – Nível II	97,60	-1,57	-2
		Espaços Residenciais	-	1891,16	Espaços Habitacionais	-	1904,94	13,78	1
	Solo Urbano	Espaços de Atividades Económicas	-	371,34	Espaços de Atividades Económicas	-	521,09	149,75	40
		Espaços de Uso Especial	-	134,89	Espaços de Uso Especial	-	142,83	7,94	6
		Espaços Verdes	-	20,02	Espaços Verdes	-	23,13	3,11	16
	Solo Urbanizável	Espaços Centrais	Espaços Centrais – Nível II	20,11	Espaços Centrais	Espaços Centrais – Nível II	0,00	-20,11	-100
		Espaços Residenciais	-	53,20	Espaços Residenciais	-	0,00	-53,20	-100
		Espaços de Atividades Económicas	-	180,42	Espaços de Atividades Económicas	-	0,00	-180,42	-100
		Espaços de Uso Especial	-	28,59	Espaços de Uso Especial	-	0,00	-28,59	-100
		Espaços Verdes	-	5,70	Espaços Verdes	-	0,00	-5,70	-100

No âmbito desta alteração ao PDM foi também aproveitada a oportunidade para reestruturar a proposta de implantação de alguns troços de rede viária proposta, tendo por base novos elementos cartográficos e cadastrais analisados e também face à atualização de informação sobre as dinâmicas territoriais.

Assim, algumas vias propostas foram retiradas, outras foram alvo de alteração de traçado para conformação com preexistências, com cadastro ou com condições físicas do terreno, e foi também adicionada uma nova proposta.

Dos 55 troços propostos na Planta de ordenamento, propõe-se nesta alteração ao PDM, anular 32 troços de rede viária propostos, tendo em conta não estarem reunidas condições para a sua execução, tendo-se assim identificado e mantido só as propostas que se consideram como prioritárias.

Muitas destas vias propostas estavam associadas às áreas de solo urbano - espaços urbanizáveis, e visavam a urbanização/ infraestruturação necessária para a utilização futura dessas áreas. Face à alteração de classificação do solo destas áreas, analisadas com base em diversos critérios (inserção no modelo organizacional do sistema urbano municipal; a existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos; existência de infraestruturas urbanas e de prestação de serviços associados; o acesso a equipamentos de utilização coletiva e a coerência dos aglomerados urbanos existentes e contenção da fragmentação territorial), está a ser proposta a classificação de algumas áreas de solo urbano – urbanizável como solo Rustico, não se justificando assim a manutenção de propostas de novas vias para essas áreas.

As vias propostas cuja alteração de traçado se propõe, são as resumidamente identificadas no quadro seguinte.

Quadro 2 - Vias da Proposta da Rede Viária a alterar

ID	Freguesia	Local	Ligação	Observações
VIA_01	OLB	Vila Verde	Oliveira do Bairro (Nó existente da Variante EN235) - ZIVV	3216 m PPI 2
VIA_03	Palhaça UFBTM	Vários	Póvoa do Forno (EM596) até à EM335 (Rua do Paraíso - ZIP)	Vários Nós da via_55
VIA_06	OLB	Vila Verde	Continuidade da VIA_01 à EM596	Inserida na proposta VIA_01
VIA_08	Oiã	Perrães	Rua do Marmeleirinho de Perrães - Rua do Carreiro Velho	406 m
VIA_11	Oiã	Oiã	Rua 1.º de Novembro - rua da Escola Dr. Fernando Peixinho	289 m Sul da Praça e cruzamento do Cruzeiro - Tem loteamento
VIA_12	Oiã	Regatinho	Rua do Agro - AR proposto	343 m Poente da Escola C+S Dr. Fernando Peixinho
VIA_13	Oiã	Regatinho	Rua Forno da Telha - Rua Dr. Nelson Alexandre Alb. Reis	241 m Poente da Escola C+S Dr. Fernando Peixinho
VIA_44	UFBTM	Sobreiro	Rua de São João - AR proposto	196 m Norte Polo Escolar de Bustos - Ligação das ruas de S. João e S. João de Deus
VIA_55	UFBTM	EM600 - ZIVV (A1)	EM600 - ZIVV (A1)	13847 m Reformulação do troço entre futuro acesso à A1 (ZIVV sul) e rua Jaime Pato

Foram também adicionadas na rede ciclável as Grandes Rotas da Ria de Aveiro a implementar no âmbito da CIRA e uma proposta municipal de nova via ciclável, em complemento das vias já existentes.

Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal

À Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal, foram introduzidas as alterações necessárias para se coadunar com o novo perímetro urbano que advém da alteração efetuada à planta a que se refere o ponto anterior e às alterações das delimitações das condicionantes REN e RAN e Lagoa da Pateira de Fermentelos e Rede Natura.

Foi também atualizada nesta delimitação as áreas correspondentes aos corredores ecológicos do PROFCL.

Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico

Esta Planta sofreu alterações na delimitação da classificação acústica, por força do novo perímetro urbano que advém da alteração efetuada à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo e face ao Mapa de Ruído elaborado em simultâneo com esta alteração do PDM.

Planta de Ordenamento - Áreas Edificadas Consolidadas

Adequação às alterações introduzidas por força das alterações ao perímetro urbano e de acordo com a definição constante no Decreto-Lei n.º 124/2006, "...as áreas de concentração de edificações, classificadas nos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território como solo urbano ou como aglomerado rural".

Planta de Ordenamento – Elementos Patrimoniais

Esta planta sofreu alterações introduzidas no seguimento da ponderação efetuada à Participação Pública, que resultou na inserção de novos valores patrimoniais.

Planta de Condicionantes - Reserva Ecológica Nacional

A alteração introduzida, por força da alteração da delimitação da REN, advém da proposta de inclusão de uma mancha de solos no regime da REN e da realização de acertos que resultam igualmente na inclusão de duas manchas de solos neste regime de proteção legal.

As manchas de inclusão e acertos ao regime da REN, perfazem um total de 3 pretensões, que estão devidamente identificadas, localizadas e fundamentadas.

Resulta, no âmbito da presente proposta de alteração ao PDMOLB, uma proposta de:

- 0,2409 ha de área a incluir ao regime da REN (0,015%);
- 0,02557 ha de acerto.

Na ótica de abrangência do território municipal, os valores elencados constituem-se de significância residual, i.e., com a presente proposta de alteração, a REN municipal passa de 1604,87 ha para 1605,09 ha, afetando aproximadamente 18,38% de solo municipal ao regime da REN (acréscimo de 0,0003 % da área do concelho).

As pretensões explanadas, são as necessárias à compatibilização para cumprimento dos objetivos estabelecidos para o presente procedimento de alteração ao PDMOLB, sem colocar em questão o modelo territorial vigente, os princípios e objetivos estratégicos definidos na 2.ª Revisão do PDMOLB.

Planta de Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional

A alteração introduzida, por força da alteração da delimitação da RAN, advém da proposta de exclusão e reintegração na sequência das alterações às áreas de perímetro urbano, em especial resultantes da reclassificação de solos urbanizáveis, não integrados em Solo Urbano.

O concelho de Oliveira do Bairro abrange uma área territorial total de 8732,17 ha, dos quais 2661,55 ha correspondem a solos afetos ao regime da RAN, valor que em termos relativos representa 30,48% da área do concelho.

Resulta, no âmbito da presente proposta de alteração ao PDMOLB, uma proposta de:

0,32604 ha de área a excluir ao regime da RAN (0,0037% do concelho),

4,0938 ha de área a incluir ao regime da RAN (0,0469% do concelho).

Quadro 3 - Valores gerais da proposta de alteração ao regime da RAN

	Área	
	ha	% do concelho
Concelho	8732,17	100
Reserva Agrícola Nacional (RAN) no concelho	2661,55	30,48
RAN a excluir	0,3260	0,0037
RAN a incluir	4,0938	0,0469
Diferencial RAN exclusão / RAN inclusão	3,7677	0,0431

Na ótica de abrangência do território municipal, os valores elencados constituem-se de significância residual, uma vez que o saldo final é de 3,7677 ha de área a incluir na RAN, i.e., com a presente proposta de alteração, a RAN municipal passa de 2661,55 ha para 2665,31 ha, perfazendo aproximadamente 30,52% de solo municipal a afetar ao regime da RAN (acréscimo de 0,0431%).

As pretensões explanadas, são as necessárias à compatibilização para cumprimento dos objetivos estabelecidos para o presente procedimento de alteração ao PDMOLB, sem colocar em questão o modelo territorial vigente, os princípios e objetivos estratégicos definidos na 2.ª Revisão do PDMOLB.

Planta de Condicionantes - Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios

Alterações introduzidas por força da alteração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e da atualização das áreas oficiais de Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios, relativas aos últimos 10 anos, de 2010 a 2021.

Esta planta foi atualizada com a inserção das áreas ardidas correspondentes aos anos de 2016, 2017 e com a eliminação das áreas ardidas dos anos 2005 a 2009, por ter terminado o prazo de vigência da condicionante.

Planta de Condicionantes - Perigosidade de Risco de Incêndio e Infraestruturas da Rede de Defesa da Floresta

Esta carta sofre alterações introduzidas por força da alteração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). É adotada a atual Carta de Perigosidade, decorrente da aprovação e entrada em vigor do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), bem como se procede à identificação das infraestruturas de defesa da floresta, nomeadamente os pontos de água e a rede viária florestal.

Planta de Condicionantes – Rede Natura 2000

Foi alterado o nome da Planta e adequada à designação de Zona Especial de Conservação da Ria de Aveiro, antes designada por Sítio da Ria de Aveiro.

Alterações introduzidas por força da alteração da condicionante, em área também excluída da REN, para inserir área em solo urbano – espaço de atividades económicas, na Zona Industrial de Oiã, com uma área com apenas 1101,6 m².

Planta de Condicionantes - Outras

Nesta carta as alterações foram introduzidas por força da atualização e correção das condicionantes que dela constam.

Foram efetuadas alterações à localização de captações e respetivas áreas de proteção. Na captação classificada da Serena e respetiva zona de proteção, procedeu-se à inserção do ponto de localização da captação e do respetivo perímetro de proteção intermédia (círculo com raio de 60 metros), cujas representações por lapso não constavam nesta planta. O Furo de Oiã foi removido, bem como a zona de proteção que lhe estava associada, uma vez que esta captação foi desativada e está em estudo uma nova localização para abastecimento desta zona. Foi adicionada a zona de proteção de uma captação localizada no município de Águeda, cuja zona de proteção alargada se localiza parcialmente no Município de Oliveira do Bairro.

A delimitação da lagoa da Pateira de Fermentelos foi delimitada pela ARH, pelo que foram atualizadas as áreas de lagoa, as respetivas margens e zonas terrestres de proteção.

Relativamente à rede viária, nesta carta foi alterada a servidão à rede rodoviária de acordo com as alterações à proposta de novas vias e à hierarquia da rede rodoviária presentes na Planta de Ordenamento.

3.2. OPÇÕES ESTRATÉGICAS

As opções estratégicas do PDM de Oliveira do Bairro com potenciais implicações ambientais e de sustentabilidade, foram adaptadas da perceção do modelo de desenvolvimento estratégico sugerido, bem como do reconhecimento dos elementos de força do território concelhio, suportado pelos *Estudos Sectoriais de Caracterização*:

- Promoção da Coesão Social / Qualificação Urbana
- Desenvolvimento Económico, Crescimento e Emprego
- Preservação do Sistema Biofísico e Promoção da Sustentabilidade

As opções estratégicas adotadas, os respetivos objetivos estratégicos encontram-se no Anexo 1.

A Alteração ao PDM, sendo essencialmente uma alteração de natureza regulamentar e cartográfica pontual, não modifica nem coloca em causa as Opções Estratégicas e os Objetivos Estratégicos, conforme definidos no PDMOLB em vigor.

3.3. ALTERNATIVAS AO PDM DE OLIVEIRA DO BAIRRO

A revisão do PDM de Oliveira do Bairro foi suportada por um vasto conjunto de estudos de base que caracterizam e analisam o território, demonstrando as evoluções das diferentes dinâmicas e perspetivando o desenvolvimento futuro das mesmas. A construção do Modelo Territorial e da Estrutura de Ordenamento teve por base a própria essência do processo de planeamento e que se pode traduzir na procura iterativa e incremental do equilíbrio entre o modelo de ocupação humana presente no território e o sistema biofísico que lhe serve de suporte. Estas análises foram ainda suportadas pelo envolvimento e participação dos atores locais com o intuito de perceber e conhecer a evolução pretendida para o território.

Pela análise exaustiva, argumentação e justificações apresentadas nos diferentes documentos que suportaram o PDM de Oliveira do Bairro e na incorporação dos comentários das múltiplas entidades envolvidas no processo, não foram consideradas alternativas à estratégia proposta considerando-se que a mesma responde às melhores opções a serem tomadas para o desenvolvimento do território concelhio.

Face à escassa relevância da Alteração ao PDM, e por não constituir qualquer modificação ao modelo territorial e às opções estratégicas, não foram igualmente consideradas alternativas.

4. ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

4.1. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O Quadro de Referência Estratégico estabelece as orientações da política ambiental e de sustentabilidade, definidas a nível regional, nacional, europeu e internacional, relevantes para a AAE.

A seleção dos instrumentos de referência que definem o Quadro de Referência Estratégico, para o plano em avaliação, foi efetuada no âmbito do Relatório de Fatores Críticos e permitiu identificar os objetivos de sustentabilidade que devem ser considerados no desenvolvimento das opções do Plano.

Os instrumentos identificados e analisados como precursores de orientações estratégicas encontram-se identificados no Quadro seguinte.

Quadro 4 - Quadro de Referência Estratégico para o PDM de Oliveira do Bairro

Âmbito Nacional	
Estratégia Portugal 2030	P 2030
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro	PNPOT
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável RCM n.º 109/2007, de 20 de agosto	ENDS
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 RCM n.º 55/2018, de 7 de maio	ENCNB2030
Plano Setorial da Rede Natura 2000 RCM n.º 115-A/2008, 21 de julho	PSRN 2000
Plano Nacional integrado Energia Clima 2030 RCM n.º 53/2020 de 10 de julho	PNEC 2030
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 RCM n.º 56/2015, de 30 de julho	ENAC 2020
Estratégia Nacional para o Ar 2020 RCM n.º 46/2016, de 26 de agosto	ENAR 2020
Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde RCM n.º 91/2008, de 4 de junho	PNAAS
Estratégia Turismo 2027	ET27
Plano Nacional da Água Decreto-lei n.º 76/2016, de 9 de novembro	PNA
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	PNUEA
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis 2016-2021 - PGRH RH4A	PGRH RH4A
PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais Despacho n.º 4385/2015 de 30 de abril	PENSAAR 2020
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030	ENEAPAI 2030
Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020+ Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019	PERSU 2020+
Estratégia Nacional para as Florestas RCM n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro de 2015	ENF
Plano Rodoviário Nacional 2000 Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho	PRN2000
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020) – PETI3+	PETI3+
Âmbito Regional	
Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (proposta)	PROT - C

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro	PROF – Centro Litoral
Outros Planos	
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio	PMDFCI
Plano Municipal de Emergência de Oliveira do Bairro	PME OB
Polis Litoral da Ria de Aveiro – Plano Estratégico de Requalificação e Valorização da ria de Aveiro	Polis – Ria de Aveiro

Os quadros que sintetizam os objetivos de sustentabilidade dos instrumentos de referência que constituem o QRE são apresentados no Anexo 2 e o seu cruzamento com os FCD são apresentados no Anexo 3.

4.2. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

A determinação dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) resultou da análise das relações de convergência expressas nas tabelas anteriormente referidas e da integração dos Fatores Ambientais (FA) relevantes para a área de incidência da proposta de revisão do PDM de Oliveira do Bairro, orientada pelos fatores ambientais indicados no quadro legislativo da AAE. A relação dos Fatores Ambientais com os Fatores Críticos de Decisão encontra-se no Anexo 3.

Os FCD, bem como os seus domínios de avaliação, critérios e indicadores encontram-se explicitados nos quadros seguintes, e constituem atualização e simplificação dos apresentados no RA da Revisão do PDM.

Quadro 5 – FCD 1 - Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade

Domínio de Avaliação	Critérios de Avaliação	Indicadores
Ordenamento do Território	Dinâmica Populacional	População Residente por freguesia
		População residente por grupos etários
		Densidade Populacional
	Uso do Solo	Solo Rustico
		Solo Urbano
		Perímetros urbanos
	Ordenamento biofísico e paisagístico	Espaços naturais
		Estrutura Ecológica Municipal
		Reserva Ecológica Nacional
		Reserva Agrícola Nacional
		Espaço Florestal
Competitividade e Desenvolvimento Regional	Acessibilidades rodoviárias	Espaço Agrícola
		Rede Viária
		Repartição modal
	Dinâmica Empresarial e Económica	Cobertura dos serviços de transporte público
		Espaços de atividades económicas
		Atividades económicas por sector de atividade
	Desenvolvimento humano	Empresas em Espaços de Atividades Económica
		População residente, segundo a qualificação académica
		Poder de compra per capita
		Evolução da população ativa por sector de atividade

		Taxa de Desemprego
Qualidade de Vida	Lazer/Valorização paisagística e espaço público	Espaços Verdes
		Percursos Pedestres
		Pistas Cicláveis
	Equipamentos de utilização coletiva	Equipamentos de Utilização Coletiva

Quadro 6 - FCD 2 - Biodiversidade e Conservação da Natureza

Domínio de Avaliação	CrITÉRIOS de Avaliação	Indicadores
Áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)	Conservação do património natural em áreas do SNAC	Área do município integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas
		Espécies e habitats com orientações de gestão
	Valorização do património natural em áreas do SNAC	Rotas ou programas de visitação
		Trilhos de interpretação.
Outras áreas com interesse para a conservação da natureza	Promoção do contínuo natural	Áreas em corredores ecológicos
	Gestão sustentável e conservação da floresta	Área de floresta de conservação
		Árvores notáveis
		Zona de Intervenção Florestal (ZIF)

Quadro 7 - FCD 3 - Qualidade Ambiental

Domínio de Avaliação	CrITÉRIOS de Avaliação	Indicadores
Resíduos	Produção e gestão de resíduos urbanos	Produção de resíduos urbanos
		Taxa de reciclagem
Recursos hídricos	Poluição da água/Contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	Qualidade da água superficial
		Qualidade da água subterrânea
	Infraestruturação ao nível do abastecimento de água	Consumo de água
		População servida por sistemas de abastecimento de água para consumo
	Cumprimento dos padrões de qualidade da água para abastecimento público	Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação
	Infraestruturação ao nível da drenagem e tratamento de águas residuais	População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais
	Uso eficiente da água	Perdas no sistema de abastecimento
Ruído	Poluição sonora	Áreas de conflito acústico
Ar	Poluição atmosférica	Qualidade do ar
		Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites.
	Factores de alteração climática	Emissões de GEE
Energia	Matriz energética	Consumo de energia (energia elétrica e gás natural)
	Eficiência energética	Projetos municipais com adoção de soluções de ecoeficiência energética

Quadro 8 - FCD 4 - Património Cultural e Desenvolvimento Turístico

Domínio de Avaliação	Critérios de Avaliação	Indicadores
Património Histórico e Cultural	Preservação do património	Património cultural e edificado
		Imóveis Classificados
		Património Arqueológico
	Reabilitação do edificado	Obras em edifícios históricos (recuperação/manutenção)
Turismo e Lazer	Qualificação da rede de Equipamentos de Utilização Coletiva e incentivo ao turismo e lazer	Reabilitação de edifícios urbanos degradado
		Equipamentos Culturais
		Empreendimentos turísticos, equipamentos de animação turística e equipamentos de recreio e lazer

Quadro 9 - FCD 5 - Riscos naturais e tecnológicos

Domínio de Avaliação	Critérios de Avaliação	Indicadores
Incêndio	Risco de incêndios florestais	Grau de risco de incêndios
		Área ardida
		Número de ocorrências de incêndio florestal
Cheias	Ocorrência de cheias e inundações	Áreas vulneráveis ao risco e cheias
		Usos e ocupações em áreas vulneráveis a inundação
Acidentes Industriais	Áreas industriais	Acidentes em áreas industriais envolvendo matérias perigosas
	Transporte de matérias perigosas	Ocorrências de acidentes com transportes de matérias perigosas
Sismicidade	Ocorrência de sismo	Áreas vulneráveis a sismos

5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO

Face à escassa relevância da Alteração ao PDM, bem como à incidência espacial das acções abrangidas - no essencial, decorrentes de alterações pontuais resultantes da redução da área urbana e de acertos marginais de perímetros - considera-se que a caracterização realizada na AAE relativa à revisão do PDM identifica de forma suficiente as características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado do ambiente e a sua provável evolução.

Neste sentido, são apenas destacadas as tendências de evolução para cada indicador, tendo em conta os indicadores pertinentes que constam da Avaliação e Controlo da AAE relativa à revisão do PDM (elaborado em junho 2021).

No que respeita à avaliação dos efeitos esperados, atendendo ao acima referido, esta apresenta as consequências da Alteração ao Plano no contexto dos efeitos da implementação do PDM na sua globalidade.

5.1. FCD 1 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COMPETITIVIDADE

5.1.1. TENDENCIAS DE EVOLUÇÃO

Quadro 10 –Tendência de evolução para o FCD 1

Domínio	Critérios de Avaliação	Indicadores	Tendência de Evolução
Ordenamento do Território	Dinâmica Populacional	População Residente por freguesia	
		População residente por grupos etários	
		Densidade Populacional	
	Uso do Solo	Solo Rustico	
		Solo Urbano	
		Perímetros urbanos	
	Ordenamento biofísico e paisagístico	Espaços naturais	
		Estrutura Ecológica Municipal	
		Reserva Ecológica Nacional	
		Reserva Agrícola Nacional	
		Espaço Florestal	
		Espaço Agrícola	
	Acessibilidades rodoviárias	Rede Viária	
		Repartição Modal	

Domínio	Critérios de Avaliação	Indicadores	Tendência de Evolução
		Cobertura dos serviços de transporte público	→
Competitividade e Desenvolvimento Regional	Dinâmica Empresarial e Económica	Espaços de Atividades Económicas	→
		Atividades económicas por sector de atividade	↗
	Nível de Empregabilidade e formação profissional	População residente, segundo a qualificação académica	→
		Poder de compra per capita	↘
		Evolução da população ativa por sector de atividade	→
		Taxa de Desemprego	↗
			↗
Qualidade de Vida	Lazer/Valorização paisagística e ambiental	Espaços verdes	↗
		Percursos Pedestres	↗
		Pistas Cicláveis	↗
	Equipamentos de utilização coletiva		↗
		Equipamentos de utilização coletiva	↗

- ↗ - Evolução positiva
→ - Sem alteração
↘ - Evolução negativa

5.1.2. AVALIAÇÃO DOS EFEITOS ESPERADOS

Quadro 11 - Avaliação dos efeitos no FCD 1

Domínio	Indicadores	Efeitos Esperados Positivos	Efeitos Esperados Negativos
Ordenamento do Território	População Residente por freguesia	Através da qualificação dos espaços habitacionais, reforço da vivência urbana e promoção das atividades económicas, o Plano terá efeitos positivos na fixação da população, reforçando a tendência verificada, efetivando a densificação do povoamento e rentabilizar infraestruturas nas principais áreas urbanas. A concretização do modelo de ordenamento e estratégico da do PDM de Oliveira do Bairro irá aumentar o nível de qualidade de vida, o que suscitará a oportunidade de aumentar a população residente concelhia, bem como atrair população mais jovem	-
	População residente por grupos etários		
	Densidade Populacional		

Domínio	Indicadores	Efeitos Esperados Positivos	Efeitos Esperados Negativos
	Solo Rústico	O PDM de Oliveira do Bairro permite estruturar e consolidar quer o solo rústico, quer o solo urbano, promovendo a qualificação das principais centralidades urbanísticas. O modelo de organização territorial, decorrente do diagnóstico desenvolvido e da subsequente articulação com os cenários e visão estratégica estabelecidos, permite estruturar e consolidar quer o solo rústico, quer o solo urbano, promovendo a utilização racional do território enquanto recurso, tendo em consideração as suas características físicas, a sua aptidão e vocação preferenciais. Os objetivos estratégicos do plano referem a necessidade de revitalizar o tecido urbano concelhio e a promoção de um desenvolvimento urbano mais compacto. O Plano favorece, a colmatação de espaços intersticiais e clarifica a utilização do solo, identificando espaços a densificar e promovendo a sua infraestruturação.	-
	Solo Urbano	Em termos globais, verifica-se que os perímetros urbanos propostos pelo Plano resultam num aumento de 30,44 ha, relativamente ao PDM anteriormente em vigor correspondendo a 1,36%.	
	Perímetros urbanos	Com a alteração ao PDM os solos urbanos da categoria de espaços urbanizáveis foram reclassificados com rústicos (48%) ou urbanos (52%), resultando globalmente numa redução dos perímetros urbanos de 2.846 para 2.731 ha (-4%), correspondendo à sua consolidação e uma aposta na contenção da expansão urbana. Globalmente, verifica-se o reforço da centralidade dos principais aglomerados, a colmatação de alguns interstícios urbanos e a redução da área urbana programada, o que tenderá a aumentar a densidade habitacional, enquadrando-se o Plano nos princípios da ocupação urbana sustentável.	
	Espaços naturais	A linha de ação 4, identificada para o PDM de Oliveira do Bairro refere a necessidade de Valorizar a identidade e o património natural, através da valorização dos seus espaços naturais, nomeadamente a proximidade à pateira de Fermentelos, o Rio Cértima e outros locais de interesse paisagístico do município. Os objetivos estratégicos incorporam a preocupação da “proteção e defesa da zona lagunar e revitalização de áreas naturais estruturantes degradadas” pertencentes à ZPE da Ria de Aveiro.	
			O desenvolvimento de projetos de valorização e de qualificação dos valores naturais e paisagísticos do município pode atrair visitantes em escala e em número que podem sobrecarregar a capacidade de suporte do meio. Por isso, as preocupações com o equilíbrio entre o uso e a capacidade de suporte do meio natural devem merecer avaliação permanente e constante. Os acertos de perímetros urbanos resultantes da alteração ao PDM, designadamente na envolvente da Pateira de Fermentelos e ZPE da Ria de Aveiro, não se traduzem em efeitos relevantes.

Domínio	Indicadores	Efeitos Esperados Positivos	Efeitos Esperados Negativos
	Estrutura Municipal Ecológica	A definição desta estrutura permite enquadrar no PDM e no processo de gestão municipal as atuais preocupações e orientações de política nacional e local em matéria de valorização do sistema biofísico.	Os acertos de perímetros urbanos resultantes da alteração ao PDM, designadamente na envolvente da Pateira de Fermentelos e ZPE da Ria de Aveiro, não se traduzem em efeitos relevantes.
	REN	O PDM de Oliveira do Bairro impõe um quadro de ordenamento mais regulador e mais equilibrado, do quadro de usos e ocupações do solo. Assim, é esperado deste processo de revisão um maior grau de preocupação com a defesa e preservação das áreas mais sensíveis do ponto de vista ambiental e paisagístico, pelo que globalmente se encontram garantidos os objetivos de preservação dos valores essenciais ao equilíbrio ecológico e à preservação dos melhores solos agrícolas do concelho.	O processo de reclassificação do solo necessário à redefinição dos perímetros urbanos implicou o “consumo” de solos anteriormente integrados quer em REN quer em RAN. As alterações introduzidas por força da alteração da delimitação da REN realizada no âmbito da Alteração ao PDM, advém da proposta de exclusão para inclusão de área em perímetro urbano e da reintegração de uma mancha excluída aquando da 2.ª Revisão do PDM e de pequenos acertos propostos. As alterações introduzidas por força da alteração da delimitação da RAN, advém da proposta de exclusão na sequência das alterações às áreas de perímetro urbano Estes acertos de perímetros urbanos, traduzem-se numa alteração residual de áreas da REN e RAN.
	RAN		
	Espaço Florestal	A proposta de revisão do PDM de Oliveira do Bairro classifica e qualifica o Solo Rural ajustando essa classificação aos usos e vocações dominantes do solo. O espaço agrícola é defendido e preservado com especial relevo e o espaço florestal é ordenado de acordo com as orientações do PROF_CL e as áreas classificadas encontram-se identificadas e servem de base ao desenvolvimento de propostas de qualificação ambiental e paisagística, garantindo as condições para desenvolvimento das atividades silvícolas e agrícolas.	O processo de reclassificação do solo necessário à redefinição dos perímetros urbanos implicou a destruição e o “consumo” de solos que anteriormente apresentavam um uso e uma ocupação florestal e agrícola.
	Espaço Agrícola		
	Rede Viária	O PDM sistematiza, hierarquiza e estabelece prioridades na execução de uma rede viária estruturada e coerente que favoreça a estrutura e o ordenamento do território, garantindo a qualidade de vida da população, mas também a atração e fixação de novos investimentos. A Alteração ao PDM prevê acertos e redução da rede viária proposta, melhorando a conectividade e reduzindo os efeitos nefastos no uso do solo.	-

Domínio	Indicadores	Efeitos Esperados Positivos	Efeitos Esperados Negativos
	Transportes Coletivos	O PDM sistematiza, hierarquiza e estabelece prioridades na disponibilização de uma rede de transportes coletivos estruturada e coerente que favoreça a estrutura e o ordenamento do território, garantindo a melhoria da qualidade de vida da população. A criação e beneficiação de espaços de atividades económicas e a potencial criação de postos de trabalho no concelho poderá induzir à redução da necessidade de efetuar viagens para concelhos vizinhos, reduzindo a utilização do transporte individual.	-
	Repartição modal	O Plano preconiza também a mistura de usos reduzindo tendencialmente as necessidades de efetuar viagens, bem como a sua duração. Por outro lado, estão ainda previstos investimentos nos transportes coletivos e na mobilidade ciclável e pedonal que também tenderão a reduzir a utilização do automóvel.	
Competitividade de Desenvolvimento Regional	Espaços de Atividades Económicas	A execução das propostas do PDM de Oliveira do Bairro permitirá a implementação de políticas de estruturação, infraestruturização e qualificação dos espaços de atividades económicas que, por sua vez, motivarão a atração e fixação de mais unidades empresariais e de mais investimento e gerarão maior capacidade de emprego.	-
	Atividades económicas por sector de atividade		
	Empresas em Espaços de Atividades Económica		
	População residente, segundo a qualificação académica	Estes indicadores apresentam alguma independência relativamente ao processo de elaboração do PDM. No entanto é expectável que a implementação do PDM der Oliveira do Bairro induza sobre eles dinâmicas positivas.	
	Poder de compra per capita		
	Evolução da população ativa sector de atividades	A dinâmica empresarial esperada com a capacidade de atração e fixação de novos investimentos no município irá produzir efeitos positivos na criação de emprego e na atração e fixação de novas populações. Serão assim esperados efeitos positivos no aumento da população ativa e empregada, diminuição da taxa de desemprego e no aumento de oportunidades de realização de ações de formação profissional, ou mesmo, na criação de estruturas vocacionadas exclusivamente para esse fim.	
	Taxa de Desemprego		
Qualidade de Vida	Espaços Verdes	O PDM de Oliveira do Bairro integra preocupações ambientais e paisagísticas, identificadas essencialmente através da linha de ação 4 (Valorizar a identidade e o Património Natural) que dão especial ênfase às áreas integradas naturais existentes no município. Nesse sentido espera-se que o PDM possa contribuir para a dinamização de projetos de valorização paisagística e ambiental e para a execução prevista de uma rede de percursos temáticos e de ciclovias que proporcionem condições e qualidade no processo de fruição da paisagem e dos	-
	Percursos Pedestres		
	Pistas Cicláveis		

Domínio	Indicadores	Efeitos Esperados Positivos	Efeitos Esperados Negativos
		valores naturais. A alteração do PDM prevê a implantação de novas vias cicláveis.	
	Equipamentos de utilização coletiva	A aposta na qualificação urbana e na coesão social e territorial já assumida pelo município conduzirá à manutenção e ampliação da rede de equipamentos de utilização coletiva que no caso de Oliveira do Bairro é caracterizada por ser diversificada, territorialmente distribuída e de qualidade significativa.	

5.1.3. DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO

- Garantir e incentivar a afirmação de uma imagem urbana agradável e atrativa onde a qualidade dos espaços públicos, a linguagem arquitetónica e as características tipomorfológicas do edificado, o acesso aos principais equipamentos de utilização coletiva e acesso a todas as infraestruturas, constituam elementos marcantes da qualidade do espaço.
- Assegurar a execução, qualificação e tratamento das áreas verdes e dos espaços públicos;
- Controlar a edificabilidade no Solo Rustico e a instalação de funções que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização do espaço agrícola;
- Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente em termos de emprego;
- Criar condições para a fixação de empresas no concelho, disponibilizando todas as infraestruturas e, em especial, as ambientais e as tecnológicas;
- Garantir boas condições de acessibilidade para todos em todos os edifícios que instalem serviços direcionados para o público;
- Fomentar a organização de ações de formação profissional bem como a sua frequência, nas áreas de maior necessidade e em articulação com as necessidades sentidas pelo tecido empresarial local;
- Promover políticas de qualificação progressiva da população ativa desempregada;
- Desenvolver ações de sensibilização para a proteção da floresta;
- Promover a conservação e valorização da biodiversidade e do património natural, nomeadamente o território integrado na Rede Natura
- Definir orientações para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes.

- Estabelecer um correto ordenamento, utilização e gestão do território do município criando espaços urbanos e urbanizáveis devidamente estruturados e infraestruturados, que reflitam um equilíbrio e o respeito pelo sistema biofísico.

5.2. FCD 2 – BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

5.2.1. TENDÊNCIAS DE EVOLUÇÃO

Quadro 12 - Tendências de evolução para o FCD 2

Domínio de Avaliação	Critério de Avaliação	Indicadores	Tendência de evolução
Áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)	Conservação do património natural em áreas do SNAC	Área do município integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas	→
		Espécies e habitats com orientações de gestão	→
	Valorização do património natural em áreas do SNAC	Rotas ou programas de visitação	→
		Trilhos de interpretação	→
Outras áreas com interesse para a conservação da natureza	Promoção do contínuo natural	Áreas em corredores ecológicos	→
	Conservação de valores naturais fora do contexto do Sistema Nacional de Áreas Classificadas	Área de floresta de conservação	→
		Árvores notáveis	→
		Zona de Intervenção Florestal (ZIF)	→

-  - Evolução positiva
 - Sem alteração
 - Evolução negativa

5.2.2. AVALIAÇÃO DOS EFEITOS ESPERADOS

Quadro 13 - Avaliação dos efeitos no FCD 2

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados positivos	Efeitos esperados negativos
Áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)	Área do município integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas		-
	Espécies e habitats com orientações de gestão	O PDM cria condições para a integração das áreas classificadas na planta de condicionantes, facilitando assim a aplicação de um conjunto de ações convergentes com as orientações de gestão previstas pelo PSRN2000. Através do articulado do regulamento do PDM, relativo à Rede Natura, são determinadas ações, atividades e usos do solo, que garantem a manutenção e/ ou promoção do estado de conservação favorável dos valores naturais de interesse comunitário, nas áreas do concelho integradas na Rede Natura 2000. A necessidade de manter os valores naturais que estão abrangidas pela ZPE Ria de Aveiro (PTZPE0004) e pela ZEC Ria de Aveiro (PTCON0061) num estado de conservação favorável, implica a necessidade de elaboração e de implementação de um Plano de Gestão, integrando as orientações de gestão referidas no Plano Sectorial da Rede Natura bem como orientações específicas para espécies e habitats presentes. Este plano de gestão deverá ser elaborado para toda a Área Classificada da Ria de Aveiro, incluindo na sua gestão a participação de todos os municípios abrangidos pela área classificada. A revisão do PDM por si só não constitui um fator decisivo para que a elaboração do plano de gestão se concretize.	O PDM propõe reajustes na delimitação do perímetro urbano, em áreas coincidentes com a ZPE. No entanto, tomando em consideração o estado das áreas com proposta de expansão, com o coberto vegetal muito alterado relativamente ao seu potencial natural, conjugado com o facto de não se observar quebra de contínuo natural, considera-se que não é um efeito significativo na dimensão da preservação das condições para a conservação dos valores naturais em causa.
	Rotas ou programas de visita	No âmbito da valorização dos espaços ribeirinhos, está prevista a implementação do projeto da rede integrada de vias cicláveis e parques ribeirinhos "Rede Ciclo Pedonal Municipal", sendo que a partir das infraestruturas criadas se estabelecem condições para dinâmicas de turismo de natureza, com trilhos de interpretação devidamente equipados e sinalizados,	-
	Trilhos de interpretação		

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados positivos	Efeitos esperados negativos
		permitindo atividades de sensibilização para a conservação da natureza e de educação ambiental. A Alteração ao PDM prevê a implantação de 2 rotas pedonais e cicláveis incluídas na GR da Ria de Aveiro.	
Outras áreas com interesse para a conservação da natureza	Área em corredores ecológicos	O PDM integra os corredores ecológicos definidos no PROFCL e define uma estrutura ecológica, reconhecida como fundamental na proteção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos, através da integração de áreas, valores e sistemas fundamentais que a compõem, permitindo a criação de um contínuo natural que possa funcionar como corredor ecológico para determinadas espécies. A EEM ocupa uma área expressiva no município, permitindo, através das restrições que detém por via da aplicação de legislação específica da REN, do DH e da RAN, para além da do PSRN2000, que os valores que encerra possam ser conservados. Em conjunto, estes elementos definem áreas de conexão entre áreas classificadas e valores naturais relevantes. Com a alteração ao PDM foi atualizada a delimitação dos corredores ecológicos do PROFCL.	-
	Área de floresta de conservação	A Alteração ao PDM introduz alterações à carta de Perigosidade de Risco de Incêndios, por força da alteração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e procede à identificação das infraestruturas de defesa da floresta, nomeadamente os pontos de água e rede viária florestal.	A floresta de conservação (FC), pelas espécies que incorpora e habitats naturais que pode potenciar, constitui na perspetiva da conservação da natureza, uma área de maior interesse relativamente à floresta de produção (FP). No caso concreto de Oliveira do Bairro assiste-se a uma diminuta ocupação de FC comparativamente à área ocupada por FP.
	Árvores notáveis	Considera-se um bom exemplo a classificação de árvores notáveis quando se lhes associa a proteção adequada, e a sua identificação na carta de património.	-
	Zona de Intervenção Florestal (ZIF)	-	A sua não constituição, apesar de não depender diretamente da política do município, diminui a capacidade de intervenção no sentido de garantir a sustentabilidade da floresta e proporciona maior risco de degradação. As Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), correspondem a áreas territoriais contínuas maioritariamente constituídas por espaços florestais, submetidas a um plano de gestão florestal e a um plano de defesa da floresta e geridas por uma única entidade, constituindo um importante instrumento de defesa e conservação da floresta.

5.2.3. DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO

De acordo com o definido no Plano Setorial da Rede Natura 2000, considera-se imperiosa a adoção das orientações de gestão, consideradas por aquele instrumento de política de conservação da natureza e da biodiversidade, a todas as espécies, grupos de espécies e habitats alvo da sua aplicação na área da sua distribuição/ocorrência (identificada na planta de valores naturais do Relatório de Conformidade com a Rede Natura 2000).

Deverão assim ser implementados esforços conjugados, por todas as entidades com competências na gestão territorial em causa e/ou nas matérias específicas em causa, de forma a tornar viável e eficaz a aplicação das diretrizes de seguimento específicas para a área territorial abrangida pela ZPE Ria de Aveiro e da ZEC Ria de Aveiro.

Importa ainda salientar a importância de:

- Implementar um Plano de gestão para a ZPE e para ZEC Ria de Aveiro
- Promover a valorização e a divulgação do património natural e paisagístico de Oliveira do Bairro
- Potenciar Dinâmicas de Turismo da Natureza
- Integrar Oliveira do Bairro em redes de acontecimentos e de atividades com interesse para o Turismo Sustentável de forte vertente natural.

5.3. FCD3 – QUALIDADE AMBIENTAL

5.3.1. TENDENCIAS DE EVOLUÇÃO

Quadro 14 –Tendência de evolução para o FCD 3

Domínio	Critérios de Avaliação	Indicadores	Tendência de evolução
Resíduos	Produção e gestão de resíduos urbanos	Produção de resíduos sólidos urbanos	→
		Valorização de resíduos sólidos urbanos	→
Recursos hídricos	Poluição da água/Contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	Qualidade da água superficial	→
		Qualidade da água subterrânea	→
	Infraestruturação ao nível do abastecimento de água	Consumo de água	↗
		População servida por sistemas de abastecimento de água para consumo	→

Domínio	CrITÉrios de Avaliação	Indicadores	Tendência de evolução
	Cumprimento dos padrões de qualidade da água para abastecimento público	Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação	
	Infraestruturação ao nível da drenagem e tratamento de águas residuais	População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais	
	Uso eficiente da água	Perdas no sistema de abastecimento	
Ruído	Poluição sonora	Áreas de conflito acústico	
Ar	Poluição atmosférica	Qualidade do ar	
		Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites.	
	Factores de alteração climática	Emissões de GEE	
Energia	Matriz energética	Consumo de energia (energia elétrica e gás natural)	
	Eficiência energética	Projetos com adoção de soluções de ecoeficiência energética	

-  - Evolução positiva
 - Sem alteração
 - Evolução negativa

5.3.2. AVALIAÇÃO DOS EFEITOS ESPERADOS

Quadro 15 - Avaliação dos efeitos no FCD 3

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados positivos	Efeitos esperados negativos
Resíduos	Produção de resíduos urbanos	O PDM prevê uma melhoria ao nível do sistema de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, acompanhado de um consequente aumento dos níveis de separação seletiva de resíduos sólidos urbanos, sendo que, para isso, a autarquia pretende continuar a apostar nas ações de sensibilização ambiental.	
	Valorização de resíduos urbanos		
Recursos hídricos	Qualidade da água superficial	O PDM de Oliveira do Bairro prevê o desenvolvimento de ações que visem a preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, nomeadamente a reabilitação da rede hidrográfica dentro dos perímetros urbanos e ainda a promoção de ações de educação e sensibilização ambiental e	Possível degradação da qualidade da água superficial e subterrânea devido ao aumento da atividade industrial.
	Qualidade da água subterrânea		

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados positivos	Efeitos esperados negativos
		qualitativo e quantitativo das massas de água superficiais e subterrâneas. A Alteração ao PDM revê também a localização das captações e respetivas áreas de proteção proporcionando uma proteção mais efetiva do recurso.	
	Consumo de água	O PDM de Oliveira do Bairro poderá proporcionar uma redução do consumo de água, uma vez que estão previstos projetos relacionados com a gestão eficiente da água em edifícios e espaços públicos (nomeadamente piscinas municipais).	O aumento das áreas industriais poderá colocar maior pressão sobre os recursos hídricos, quer devido ao consumo quer devido à impermeabilização.
	População servida por sistemas de abastecimento de água para consumo	Atualmente a totalidade da população do concelho de Oliveira do Bairro é servida por sistemas de abastecimento de água, sendo previsível que esta situação se mantenha, sendo em complemento requalificada a rede de águas, assim como diversas obras de reparação nos reservatórios.	-
	Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação	O Plano prevê a continuidade do programa de controlo da qualidade da água para consumo humano existente no concelho.	-
	População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais	Perspetiva-se um aumento da população servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, com a concretização de vários projetos que permitirão colmatar as insuficiências ainda existentes neste setor.	-
	Perdas no sistema de abastecimento	O Plano prevê a concretização de um conjunto de medidas relacionadas com o uso eficiente da água. Apesar de ser previsível um incremento da área industrial do concelho, e ainda o aumento da população residente, pressupondo um aumento na utilização da água nestes setores, é de salientar que o PDM prevê a execução de vários projetos que promovem a utilização eficiente da água, nomeadamente ao nível dos espaços e edifícios públicos.	-
Ruído	Áreas de conflito acústico	-	Possível aumento dos níveis de ruído decorrente do aumento previsível do tráfego rodoviário a nível concelhio e das novas infra-estruturas viárias que se pretendem criar no concelho. No entanto, prevê-se um aumento da proteção da população contra os efeitos do ruído devido à integração do estipulado no Regulamento Geral do Ruído (RGR), devido à necessidade de implementar planos municipais de redução de ruído em zonas de conflito

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados positivos	Efeitos esperados negativos
			com o RGR, nos casos em que tal for aplicável.
Ar	Qualidade do ar	O PDM de Oliveira do Bairro pretende fomentar a execução de projetos que promovam a mobilidade sustentável, nomeadamente a ciclovias, assim como uma aposta no meio de transporte ferroviário. Este efeito contribui para a melhoria da qualidade do ar e da qualidade de vida das populações.	O aumento da área industrial pode contribuir para a degradação da qualidade do ar do concelho. Por outro lado, por imposições legais, as unidades industriais instaladas ou a instalar deverão garantir (caso seja aplicável) a instalação de um adequado sistema de tratamento de efluentes gasosos.
	Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites.		
	Emissões de GEE		
Energia	Consumo de energia (energia elétrica e gás natural)	O PDM de Oliveira do Bairro pretende promover uma redução ao nível do consumo de energia através da implementação de projetos eco eficientes.	-
	Projetos municipais com adoção de soluções de ecoeficiência energética		

5.3.3. DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO

Relativamente ao domínio “Resíduos” recomenda-se que se atue no sentido de:

- Aumentar a taxa de separação de resíduos, através da realização de campanhas de sensibilização ambiental dirigidas a vários tipos de público-alvo e do reforço do número de ecopontos;
- Assegurar que o surgimento de novas atividades económicas seja acompanhado pela implementação de um sistema de gestão de resíduos adequado, que responda às necessidades das unidades instaladas. As unidades industriais deverão ter em conta as boas práticas de gestão de resíduos, considerando o Princípio da Responsabilização e deverão cumprir os princípios da gestão de resíduos relativamente à redução, reutilização, reciclagem e recuperação dos resíduos produzidos.

Apesar dos sistemas de abastecimento de água não serem atualmente da competência da CM, existem algumas medidas ao nível do **uso eficiente da água** que a Câmara Municipal deverá fomentar, nomeadamente:

- Promover o uso sustentável da água, através de ações de sensibilização dirigidas a diferentes tipos de público-alvo;
- Garantir intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água, no que diz respeito ao uso urbano;

- Fomentar a realização de ações de educação ambiental dirigidas ao setor agropecuário, de forma a informar/sensibilizar os agricultores das consequências da utilização de adubos e pesticidas e das consequências da poluição difusa.

Os recursos hídricos devem ser considerados como elementos a valorizar e preservar, aquando da execução da proposta de revisão do PDM de Oliveira do Bairro, sendo da responsabilidade da CM reabilitar a rede hidrográfica dentro dos perímetros urbanos.

Relativamente ao **ruído**, é possível, através da análise efetuada ao mapa de ruído, definir o nível de ocupação do solo prevista para uma determinada zona, evitando a instalação de utilizações sensíveis (escolas, hospitais, entre outros) em áreas mais ruidosas, compatibilizando-se desta forma o uso do solo com os níveis de ruído existentes ou previstos.

De modo a acautelar uma eventual degradação da **qualidade do ar** no concelho de Oliveira do Bairro recomenda-se o fomento de projetos que contribuam para a mobilidade sustentável.

No que respeita à **energia**, recomenda-se que se atue no sentido de:

- Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético;
- Fomentar a produção de energia a partir de fontes de energia renovável.
- Fomentar a realização de ações de sensibilização junto da população relativas à utilização eficiente da energia

5.4. FCD 4 – PATRIMÓNIO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

5.4.1. TENDENCIAS DE EVOLUÇÃO

Quadro 16 –Tendência de evolução para o FCD 4

Domínio	Critérios de Avaliação	Indicadores	Tendência de evolução sem revisão do PDM
Património Histórico e Cultural	Preservação do património	Património Cultural e edificado	→
		Imóveis Classificados	→
		Património Arqueológico	→
	Reabilitação do edificado	Obras em edifícios históricos (recuperação/ manutenção)	→
		Reabilitação de edifícios urbanos degradados	→
Turismo e Lazer		Equipamentos culturais	↗

Domínio	CrITÉrios de Avaliação	Indicadores	Tendência de evolução sem revisão do PDM
	Qualificação da rede de Equipamentos de Utilização Coletiva e incentivo ao turismo e lazer	Empreendimentos turísticos, equipamentos de animação turística e equipamentos de recreio e lazer	

-  - Evolução positiva
 - Sem alteração
 - Evolução negativa

5.4.2. AVALIAÇÃO DOS EFEITOS ESPERADOS

Quadro 17 - Avaliação dos efeitos no FCD 4

Domínios	Indicadores	Efeitos Esperados Positivos	Efeitos Esperados Negativos
Património Histórico e Cultural	Património Cultural Edificado	O PDM de Oliveira do Bairro apresenta enquanto objetivo estratégico <i>"Estruturar o tecido urbano com escala humana e em harmonia com o legado da memória, da história e dos valores culturais e tradicionais"</i> . Com a materialização deste objetivo pretende-se assegurar a preservação do património edificado. A Alteração ao PDM resultou na inserção de novos valores patrimoniais a proteger	-
	Imóveis classificados		
	Património arqueológico		
	Obras em edifícios históricos (recuperação/manutenção)	O PDM de Oliveira do Bairro prevê, enquanto objetivo estratégico <i>"Incentivar processos de qualificação de espaços públicos"</i> assim como <i>"Qualificar os centros urbanos, como forma de afirmação de uma imagem e de uma estrutura urbana sustentável"</i> assumindo-se, desta forma a melhoria da qualidade do ambiente urbano.	-
	Reabilitação de edifícios urbanos degradados		
Turismo e Lazer	Equipamentos Culturais	O PDM de Oliveira do Bairro apresenta como objetivos estratégicos a <i>"Aposta no desenvolvimento do Turismo de Natureza"</i> , a <i>"Implementação do Projeto Rede Ciclo Pedonal de Oliveira do Bairro enquadrando os elementos históricos, da identidade e do poder das tradições e da cultura"</i> , a <i>"Implementação do Projeto - Portas da cidade"</i> e a <i>"Implementação do Parque Verde da Cidade e do Parque dos Pinheiros Mansos"</i> , com efeitos na potenciação da promoção do turismo, permitindo valorizar o património cultural, bem como aumentar o potencial económico e a divulgação da imagem do concelho. A concretização das propostas em torno do reforço da rede de parques de recreio e lazer já existente será ainda complementada com a criação de mais alguns parques na freguesia de Oliveira do Bairro, de entre eles o futuro Parque Verde da Cidade, em Vila Verde. De salientar ainda que se encontra prevista a construção de um novo Mercado Municipal, assim como de uma unidade museológica	-
	Empreendimentos turísticos, equipamentos de animação turística e equipamentos de recreio e lazer		

Domínios	Indicadores	Efeitos Esperados Positivos	Efeitos Esperados Negativos
		associada a uma das atividades mais emblemáticas da região, a cerâmica.	

5.4.3. DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO

Relativamente ao domínio “Património Histórico e Cultural” recomenda-se que se atue no sentido de:

- Promover e valorizar o património arqueológico, arquitetónico e cultural;
- Promover ações de reabilitação do património cultural;
- Promover as tradições e os costumes populares do município.

No que respeita ao domínio “Turismo e Lazer” recomenda-se que se atue no sentido de:

- Conservar os equipamentos culturais e de recreio e lazer;
- Promover iniciativas de sensibilização da população para a preservação dos espaços verdes de recreio e de lazer;
- Definir uma estratégia de desenvolvimento turístico, de recreio e lazer para o concelho

5.5. FCD 5 – RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

5.5.1. TENDENCIAS DE EVOLUÇÃO

Quadro 18 –Tendência de evolução para o FCD 5

Domínio	Critério de avaliação	Indicadores	Tendência de evolução sem PDM
Incêndio	Risco de incêndios florestais	Grau de risco de incêndios	→
		Área ardida	→
		Número de ocorrências de incêndio florestal	→
Cheias	Ocorrência de cheias e inundações	Áreas vulneráveis ao risco e cheias	→
		Usos e ocupações em áreas vulneráveis a inundações	→
Acidentes Industriais	Áreas industriais	Acidentes em áreas industriais envolvendo matérias perigosas	→
	Transporte de matérias perigosas	Ocorrências de acidentes com transportes de matérias perigosas	→
Sismicidade	Ocorrência de sismo	Áreas vulneráveis a sismos	→

- ↗ - Evolução positiva
- - Sem alteração
- ↘ - Evolução negativa

5.5.2. AVALIAÇÃO DOS EFEITOS ESPERADOS

Quadro 19 - Avaliação dos efeitos no FCD 5

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados positivos	Efeitos esperados negativos
Incêndio	Grau de risco de incêndios	O PDM assume princípios e objetivos de sustentabilidade bem como de preservação e manutenção da qualidade do espaço natural que integra o território.	
	Área ardida	A implementação das ações definidas no PMDFCI em conjunto com a promoção da sustentabilidade e preservação do sistema biofísico permitirá estabelecer e implementar medidas que visem uma maior valorização do património autóctone do concelho. Sendo objetivo da proposta de revisão do PDM a valorização da identidade e do património natural do concelho, este indicador sofrerá um efeito positivo significativo.	
	Número de ocorrências de incêndio florestal	A alteração ao PDM incorpora a atualização das áreas ardidas correspondentes aos anos de 2016, 2017, sendo adotada na Planta de Condicionantes a mais recente Carta de Perigosidade, decorrente da aprovação e entrada em vigor do novo PMDFCI, bem como se procede à identificação das infraestruturas de defesa da floresta, nomeadamente os pontos de água e a rede viária florestal. Constituindo um fator de gestão e minimização de incêndios florestais.	
Cheias	Áreas vulneráveis ao risco e cheias	O uso do solo em áreas inundáveis está em área classificada como espaço verde pelo que não se comprometem bens ou a população, como resultado das regras de ordenamento do território impostas pelo PDM.	É de esperar que se verifique um aumento da área impermeabilizada no concelho, fruto do desenvolvimento económico e social que se

Domínios	Indicadores	Efeitos esperados positivos	Efeitos esperados negativos
	Usos e ocupações em áreas vulneráveis a inundação	O PDM visa promover a melhoria das faixas ribeirinhas, situação que favorecerá o acompanhamento do indicador apresentado. Ainda, e sendo também objetivo o estabelecimento de equilíbrios entre o sistema biofísico, e naturalmente as suas condicionantes, com o desenvolvimento económico e social, serão promovidas ações que visem a minimização dos efeitos face à ocorrência de cheias/inundação.	pretende alcançar, sendo para tal necessário, em grande parte dos casos, promover a edificação em novos espaços, diminuindo a sua capacidade de infiltração e promovendo o escoamento superficial. O uso do solo em áreas inundáveis está em área classificada como espaço verde. No entanto, em áreas contíguas a espaço residencial, pelo que em situação de evento extremo poderá haver a afetação de pessoas e bens. Deste modo, importa que as ações de limpeza e manutenção nestas áreas sejam efetivamente executadas (limpeza e desobstrução de canais de drenagem) por forma a que os efeitos sejam minimizados.
Acidentes Industriais	Acidentes em áreas industriais envolvendo matérias perigosas	As indústrias a instalar no concelho serão alocadas numa das 4 UOPG's definidas, as quais se regem por princípios de sustentabilidade ambiental e ecoeficiência dando cumprimento ao objetivo de promoção do desenvolvimento económico "amigo e respeitador do ambiente". Deste modo, é de prever que também os mecanismos de gestão de acidentes industriais destas áreas permitam uma redução destas ocorrências.	Pese embora a instalação de indústrias se venha a localizar em espaços próprios, em caso de ocorrência de acidentes de maior gravidade e dimensão/expansão, como grandes derrames, poderá ocorrer a contaminação do solo e das águas subterrâneas em resultado das características de um território com extensa predominância de áreas de máxima infiltração. O concelho conta com uma dispersão do tecido industrial e serão criadas 4 UOPG's para instalação de indústrias. Assim, e no que diz respeito à ocupação do solo, o PDM prevê um aumento da área ocupada por espaço industrial.
	Ocorrências de acidentes com transportes de matérias perigosas	A proposta de revisão do PDM prevê uma centralização do tecido industrial em articulação com o enquadramento da envolvente urbana. Desta forma, serão tidas em consideração as particularidades e critérios rodoviários aquando da definição dos percursos de e para estas unidades. Para as unidades industriais já definidas e que se encontram dispersas no concelho, não havendo uma orientação específica na proposta de revisão, mas decorrente das responsabilidades de proteção civil e gestão rodoviária, assim serão tomadas medidas de prevenção.	

5.5.3. DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO

Risco de Incêndio

Apresentam-se de seguida as medidas de acompanhamento a ter em conta face à possibilidade de ocorrência de risco de incêndio:

- Avaliação periódica do risco de incêndio no concelho e divulgação do mesmo;
- Implementação das medidas e ações estabelecidas nos planos de prevenção e combate a incêndios florestais e sobre património edificado;
- Elaboração de relatórios de situações de risco e/ou emergência face à probabilidade/ocorrência de incêndio florestal ou sobre património edificado, com avaliação do espaço ardido (número de acontecimentos, área ardida, edifícios afetados, população humana afetada), tempos de resposta dos meios de intervenção (min) bem como das perdas patrimoniais em consequência de incêndio (euros);
- Adoção de técnicas construtivas dos edifícios que contribuam para o aumento da resistência destes ao risco de incêndio.

Risco de Cheia

Ao nível dos riscos de cheia e inundação devem ser equacionadas algumas medidas que previnam estes riscos naturais, nomeadamente:

- Estabelecimento do zonamento do risco de cheia com identificação clara das fragilidades e condicionamentos daquelas zonas bem como estabelecimento de um plano de prevenção, alerta e minimização dos efeitos face à ocorrência de eventos desta natureza;
- Os processos de licenciamento de obras devem assegurar que as intervenções nas linhas de água sejam amplas e não apresentem estrangulamentos por via de construção de travessias, para que a água que converge rapidamente para as depressões, oriundas das áreas adjacentes, tenha condições para uma rápida drenagem para os grandes cursos de água;
- Assegurar que áreas adjacentes a zonas a intervencionar apresentem setores permeáveis significativos, nomeadamente, assegurar a manutenção e/ou criação de espaços verdes, permitindo desta forma a infiltração da água da chuva;
- As linhas de drenagem devem ser libertas de qualquer intervenção e limpas com alguma regularidade, pois poderão ser importantes durante episódios de forte intensidade de precipitação.

Acidentes Industriais

Dado que estes riscos integram a probabilidade de risco de derrame, de explosão ou de incêndio, propõem-se as seguintes medidas:

- Sempre que se justificar, proceder à instalação de bacias de retenção;
- O pavimento das instalações deverá ser impermeável e antiderrapante e possuir uma ligeira inclinação que permita o fácil escoamento em situações de ocorrência de derrame;
- As regras e boas práticas de armazenagem de produtos químicos ou outros, bem como de resíduos e óleos devem ser salvaguardadas, devendo estes locais, quando for necessário, possuir extração forçada de ar;
- Deverá ser assegurado o planeamento, realização e registo de programas de manutenção e inspeções regulares que assegurem que o equipamento e instalações se mantêm adequadas aos riscos e com as características com que foram concebidas, construídas e instaladas;
- Consoante a natureza e a finalidade dos locais a proteger dos efeitos de um acidente num edifício contendo produtos que oferecem risco de fogo ou de explosão, assim se devem distinguir, por ordem crescente de exigências de segurança, a identificação e estudo dos perigos e avaliação dos riscos medidas técnicas de projeto, os sistemas de segurança, a construção, a seleção de substâncias químicas, de operação e de manutenção e a inspeção sistemática da instalação;
- Garantir a articulação entre PMDFCI e o PME.

Ressalva-se ainda que aquando da concretização das atividades nos espaços industriais se deverão atender aos instrumentos que as regulam sendo que os estes serão função das suas características, nomeadamente:

- Para os Espaços de Atividades Económicas em Solo Urbano, ou seja, nas áreas correspondentes às zonas industriais já existentes, a concretização das operações urbanísticas será assegurada através de operações de loteamento e/ou procedimentos de licenciamento individualizado, nos termos previstos no regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE);
- Para as UOPG's a concretização de futuras propostas conducentes à instalação de novas zonas industriais/empresariais será precedida de enquadramento em Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor, podendo estes instrumentos de gestão territorial reportar-se à totalidade ou a parte da área da UOPG's, conforme previsto no regulamento do Plano.

Assim, deverão ser atendidas todas as obrigações, medidas e boas práticas de gestão a serem definidas naqueles instrumentos.

Sismicidade

No que concerne às medidas de acompanhamento face ao risco de ocorrência de sismos, as mesmas são:

- Estabelecimento de regras adequadas à construção antissísmica, em função dos índices de intensidades de perigosidade do concelho;
- Estabelecimentos de planos de prevenção e emergência face à ocorrência de sismos;
- Promoção de ações de informação e sensibilização da população e instituições;
- Promoção da realização de exercícios de simulacro.

Importa ainda referir que se torna importante a informação e sensibilização das populações e entidades face às características biofísicas do concelho e às possibilidades de risco decorrentes das mesmas. A Câmara Municipal de Oliveira do Bairro deve preparar e disponibilizar informação, garantindo a sua divulgação e atualização. Este aspeto é crucial pois permitirá às populações uma atuação rápida e eficaz em situação de risco.

6. QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO

O quadro de governança para a ação constitui um suporte fundamental para o sucesso do processo de implementação do PDM de Oliveira do Bairro, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se a governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia” (Partidário 2007), pretendeu-se estabelecer um quadro de governança que garanta o cumprimento dos objetivos definidos para cada um dos FCD, bem como a concretização das diretrizes propostas.

São assim identificados as entidades e os agentes com competências específicas na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas na implementação do PDM em avaliação (Quadro 21).

Tendo em vista a adequada concretização das diretrizes para seguimento do plano é de importância fundamental a articulação entre sectores e entidades.

Quadro 20 - Quadro de Governança para a Ação

Entidades	Ações
Agência Portuguesa do Ambiente	- Manter atualizados os resultados da monitorização da qualidade da água. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	- Manter atualizados e divulgar os relatórios provisórios dos incêndios florestais. - Fomentar a elaboração e coordenar um plano de gestão para a área classificada. - Disponibilizar informação relativa ao estado de conservação dos valores naturais em Área Classificada. - Monitorizar e disponibilizar o estado de conservação dos valores naturais nas Áreas Classificadas. - Orientar operações de remoção de espécies não indígenas com carácter invasor nas Áreas Classificadas. - Acompanhar e apoiar fase de monitorização do Plano.
Autoridade Nacional de Proteção Civil	- Acompanhar a fase de monitorização do Plano. - Garantir o acompanhamento na articulação das orientações e das políticas regionais de proteção civil com o Plano Municipal de Emergência. - Colaborar na informação e divulgação dos riscos de cheias/inundação bem como de acidentes graves.
Administração Regional da Saúde do Centro, IP	- Acompanhar a fase de monitorização do Plano.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	- Manter atualizados os resultados da monitorização da qualidade do ar. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
GNR – SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente	- Garantir a prossecução de ações de fiscalização nas Áreas Classificadas do Município de Oliveira do Bairro.
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	- Desenvolver processos de participação pública. - Garantir a execução da solução urbanística do Plano de uma forma integrada no suporte biofísico. - Garantir a recolha dos resíduos recolhidos de forma seletiva e tratamento dos resíduos indiferenciados - Tratar os espaços não edificados e garantir um enquadramento paisagístico adequado. - Prestar apoio e informação ao nível da procura e oferta de emprego. - Promover ações de formação e valorização profissional. - Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que a implementação das ações previstas no PDM decorra de forma sustentável. - Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública.

Entidades	Ações
AdRA – Águas da Região de Aveiro	- Conceção, projeto, construção, extensão, reparação, renovação, manutenção, aquisição das infra-estruturas e dos equipamentos, respetiva exploração e prestação dos serviços de águas e saneamento, no concelho de Oliveira do Bairro, em articulação com a autarquia.
ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, SA	- Garantir e acompanhar a recolha dos resíduos recolhidos de forma seletiva e tratamento dos resíduos indiferenciados.
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente	- Garantir e acompanhar todo o processo de recolha dos resíduos indiferenciados.
Juntas de Freguesia	- Operacionalização de operações de gestão de resíduos. - Fomentar diferentes formas de participação pública.
População em geral	- Contribuir para o alcance das metas estabelecidas. - Participar ativamente nos processos de consulta pública.

7. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO

O plano de controlo constitui uma base para avaliar o impacto do plano de ação e o respetivo desenvolvimento das ações adotadas. Esta avaliação será feita através da análise de indicadores, com base no desempenho ambiental.

Os indicadores apresentados, por fator de decisão, decorrem de revisão do Plano de Controlo, elaborado em junho de 2021, no âmbito da 1.ª Monitorização das Medidas de Controlo.

Durante a fase de seguimento os indicadores podem também ser adaptados, face aos resultados obtidos, ou à facilidade em obter informações/dados que à data não se encontram sistematizados.

Os relatórios de avaliação e controlo da AAE, devem ser elaborados com uma periodicidade anual.

Quadro 22 – Indicadores para o plano de controlo

Indicador	Unidade	Novo Valor Base – PDMOLB em vigor	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Município	
FCD - Ordenamento do Território, Competitividade e Desenvolvimento Regional					
População Residente	n.º	24277	2019 / Pordata	Aumentar	
Densidade Populacional	hab/km²	276,1	Pordata / 2019	Aumentar	
Faixas de Gestão de Combustível (execução de responsabilidade municipal)	ha	19,47	2020 / CMOLB	Aumentar	
Espaços de Atividades Económicas	ha	551,76	2021 / CMOLB	Aumentar	
Atividades económicas instaladas no concelho	n.º	2847	INE / 2017	Aumentar	
Equipamentos de utilização coletiva	n.º	224	2021 / CMOLB	Manter	
FCD - Biodiversidade e Conservação da Natureza					
Áreas do município integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas	ZPE	Tipo, ha e %	731,3 ha	2021 / CMOLB	Manter
	SIC	Tipo, ha e %	787 ha	2021 / CMOLB	Manter
Percursos Pedestres /Pistas Cicláveis	Km	32,08	2021 / CMOLB	Aumentar	
Árvores notáveis	n.º e espécie	1 (<i>Quercus suber</i>)	2021 / CMOLB	Manter	
FCD - Qualidade Ambiental					
Valorização de resíduos sólidos urbanos	%	55,2 por habitante	(Pordata 2019)	Aumentar	
Sistemas de recolha seletiva (ecopontos)	n.º	172	2021 / CMOLB	Aumentar	
Consumo de água	m³ / hab	35	2017 / Pordata	Diminuir	
Perdas no sistema de abastecimento	%	28,5	2020 / ADRA	Diminuir	
Planos de redução de ruído	n.º	0	2021 / CMOLB	1	
Consumo de energia elétrica	tep/ano	30513	2019 / DGEG	Reduzir em 2%	
FCD - Património Cultural e Desenvolvimento Turístico					
Eventos culturais	n.º	277	2021 / CMOLB	Manter	
Empreendimentos turísticos	n.º	1	2021 / SIGTUR	Manter	
Alojamento Local	n.º	8 (registo de alojamento local)	2021 / Registo Nacional do Turismo	Aumentar	
FCD - Riscos Ambientais					
Número de ocorrências de incêndio florestal	n.º / ano	42	PMDFCI 2020	Diminuir	
Área florestal ardida	ha / ano	4,76	PMDFCI 2020	Diminuir	

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório serve de base à fase seguinte do processo de AAE. A caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando o conteúdo do RA e a análise realizada metodologicamente adaptada à Alteração do PDM, em estreita articulação e complemento ao procedimento realizado para a Revisão do PDM.

Na avaliação efetuada foram evidenciados/identificados os efeitos relevantes, positivos e negativos significativos, que possam ser alvo da aplicação de medidas de gestão ambiental, e à aplicação das diretrizes de seguimento, apresentadas nas orientações para a implementação de um Plano e Controlo.

Evidencia-se, ainda, a importância da continuidade do acompanhamento da implementação do PDM Oliveira do Bairro, de forma a monitorizar a evolução dos principais indicadores de sustentabilidade face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, que poderão ter influência direta nas questões relacionadas com o ordenamento do território e na qualidade ambiental da área de análise.

O presente relatório, acompanhado do Resumo Não Técnico, estará sujeito a consulta pública e será submetido à apreciação das entidades com responsabilidades ambientais específicas, juntamente com os restantes documentos que integram a Alteração do PDM de Oliveira do Bairro, tendo em vista a emissão da Declaração Ambiental.

A Equipa técnica:

João Margalha Lic. em Planeamento Regional e Urbano, Mestre em Planeamento do Ambiente

Carlos Silveira Lic. em Engenharia de Ordenamento dos Recursos Naturais, Mestre em Recursos Florestais

ANEXOS

ANEXO 1

ANEXO	Descrição
Anexo 1	Opções estratégicas definidas para o PDM de Oliveira do Bairro e os respetivos objetivos estratégicos.

Opções Estratégicas e Objetivos Estratégicos da revisão e alteração do PDM de Oliveira do Bairro

Opções Estratégicas	Objetivos Estratégicos
Promoção da Coesão Social / Qualificação Urbana	- Construir espaços urbanos, estruturados, infraestruturados, atrativos e agradáveis; - Promover o desenvolvimento de aglomerados e lugares atrativos e socialmente coesos; - Qualificar os centros urbanos, como forma de afirmação de uma imagem e de uma estrutura urbana sustentável; - Melhorar a qualidade do ambiente urbano; - Criação de espaços vocacionados para o recreio e para o lazer; - Implementação do Programa “passeios arborizados” para todos os aglomerados urbanos; - Melhorar a Rede Social de Apoio; - Investir na melhoria da infraestruturização básica e ambiental de todo o tecido urbano; - Definir um desenho urbano para as zonas urbanas mais dispersas procurando introduzir os conceitos de centro e de centralidade e qualificação da imagem do edificado e da sua relação com o espaço não edificado; - Incentivar processos de qualificação de espaços públicos e da instalação de equipamento de utilização coletiva; - Apostar na mobilidade para todos; - Estruturar o tecido urbano com escala humana e em harmonia com o legado da memória, da história e dos valores culturais e tradicionais.
Desenvolvimento Económico, Crescimento e Emprego	- Promover a industrialização qualificada, como fator de atração e motor do desenvolvimento; - Lançar e motivar o desenvolvimento de projetos que envolvem parceiros económicos (preferencialmente locais) e Instituições de Investigação e Desenvolvimento, assim como promover a conceção e desenvolvimento de projetos em Parceria; - Integrar os principais agentes e atores nos projetos territoriais; - Atrair investidores e investimento e criação de emprego numa perspetiva de autonomia sustentável face ao quadro competitivo regional; - Apostar em setores tradicionais encontrando perspetivas de valorização, diferenciadoras e inovadoras; - Integrar o Território de influência da ABAP (Associação Beira Atlântico Parque, onde se destaca o BIOCANT, em Cantanhede) e nas dinâmicas emergentes na Região Tecnológica definida pelo triângulo Aveiro – Coimbra – Leiria; - Centrar a atenção na dimensão da dinâmica empresarial e do emprego, com necessidade de favorecer a localização industrial em zonas infraestruturadas e dotadas de boas acessibilidades aos principais nós viários, tendo nesta implantação ou realocação industrial uma preocupação de enquadramento com a envolvente urbana; - Qualificar o emprego e manter níveis de oferta de emprego atrativos e fixadores da sua população; - Executar as Zonas Industriais considerando como elementos essenciais: Infraestruturização – Estrutura – Imagem e orientação para a Gestão e Estratégia de ocupação da Zona; - Promover o desenvolvimento de uma estratégia de Marketing Territorial; - Apostar na agricultura como atividade tradicional, em regime de pluriatividade e de complementaridade, com funções de autoconsumo e de lazer; - Promover o desenvolvimento da base económica local “amiga e respeitadora do ambiente”.
Preservação do Sistema Biofísico e Promoção da Sustentabilidade	- Valorizar a identidade e o património natural; - Consideração da necessidade de estabelecer equilíbrios com o sistema biofísico e os respetivos valores ambientais e paisagísticos em todo o desenvolvimento da qualificação urbana bem como do desenvolvimento económico; - Conjugação da gestão dos recursos hídricos com as políticas setoriais e com as políticas de desenvolvimento regional e de ordenamento do território; - Promover a melhoria das faixas ribeirinhas; - Integrar as redes de acontecimentos e atividades com interesse para o Turismo Sustentável; - Aposta no desenvolvimento do Turismo de Natureza; - Implementação do Projeto Rede Ciclo Pedonal de Oliveira do Bairro enquadrando os elementos históricos, da identidade e do poder das tradições e da cultura; - Implementação do Projeto “Portas da cidade”;

Opções Estratégicas	Objetivos Estratégicos
	- Implementação do Parque Verde da Cidade e do Parque dos Pinheiros Mansos; - Estabelecimento de um programa de divulgação e de valorização do património natural e paisagístico enquadrado em rotas, percursos e redes de atividades e de acontecimentos; - Reduzir as disfunções ambientais localizadas, designadamente solos contaminados, fontes de poluição e águas poluídas, e outras formas de contaminação que surjam; - Valorizar a perceção de que os valores ambientais podem ser a chave de um processo de desenvolvimento competitivo e diferenciador na região.

ANEXO 2

ANEXO	Descrição
Anexo 2	Apresentação sucinta dos principais Instrumentos do Quadro de Referência Estratégico para o PDM de Oliveira do Bairro, com indicação dos respetivos Objetivos Estratégicos

Objetivos da Estratégia Portugal 2030

Portugal 2030

A Estratégia Portugal 2030, para além de detalhar e precisar o caminho estratégico para o desenvolvimento do País na próxima década, propõe-se constituir no elemento enquadrador e estruturador dos grandes programas de modernização que, com o financiamento de fundos da UE, serão executados nos próximos anos – o Plano de Recuperação e de Resiliência (PRR), o Acordo de Parceria e os Programas Operacionais no âmbito dos fundos da Política de Coesão e o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC).

Objetivos

O Portugal 2030 apresenta os seguintes objetivos:

- mitigar a perda populacional atualmente projetada para 2030, prosseguindo a recuperação dos indicadores de natalidade e reforçando os saldos migratórios, reduzir a incidência de fenómenos de exclusão, incluindo do desemprego de longa duração, e pobreza e os indicadores de desigualdade e de precariedade laboral nos adultos, e especialmente nos jovens, convergindo para os níveis médios da UE
- aumento da despesa total em investigação e desenvolvimento (I&D) para 3% do produto interno bruto (PIB) em 2030; reduzir a percentagem de adultos, incluindo jovens, em idade ativa sem o nível de ensino secundário; alcançar um nível de 60 % dos jovens com 20 anos que frequentem o ensino superior, com 50 % dos graduados de educação terciária na faixa etária dos 30 -34 anos até 2030; alcançar um nível de liderança europeia de competências digitais até 2030; reforçar a participação de adultos em formação ao longo da vida; reforçar a autonomia e soberania produtiva da UE; aumentar as exportações de bens e serviços, ambicionando-se atingir um volume de exportações equivalente a 50 % do PIB na primeira metade desta década, com enfoque na performance da balança tecnológica; aumentar a resiliência financeira e a digitalização das pequenas e médias empresas (PME); aproximar os níveis de investimento em capital de risco à média da Europa e reforçar a atração de investimento direto estrangeiro (IDE)
- reduzir as emissões globais de gases com efeito de estufa (GEE) em 45 % a 55 % e em 40 % no setor dos transportes face a 2005; aumentar para 47% do peso das energias renováveis no consumo final bruto de energia; reduzir em 35% o consumo de energia primária; e reduzir para metade a área ardida, de modo a aumentar a capacidade de sequestro do carbono
- promover o desenvolvimento harmonioso do território nacional, assegurando que todas as regiões NUTS II convergem em PIB per capita com a média europeia.

Objetivos estratégicos do PNPOT

Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT) - Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro

O PNPOT constitui o guia orientador do sistema de gestão territorial e da política de ordenamento do território, sendo também um instrumento chave de articulação desta política com a política de desenvolvimento económico e social, em coerência com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) e com as diversas intervenções com incidência territorial, designadamente as consideradas no Quadro de Referência Estratégico Nacional para o período de programação financeira comunitária QREN 2007-2013.

Objetivos Estratégicos

O PNPOT apresenta os seguintes **objetivos estratégicos**:

- Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos;
- Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global;

- Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;
- Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;
- Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública;
- Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, cativa e responsável dos cidadãos e das instituições.

Objetivos Estratégicos da ENDS

Estratégia Nacional Para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) - RCM n.º 109/2007, de 20 de agosto

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) para o período 2005/15 consiste num conjunto coordenado de acções que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.

Objetivos principais

A ENDS apresenta os seguintes objetivos:

- Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento;
- Economia sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro;
- Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural;
- Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço europeu e que proporcione qualidade de vida;
- Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual;
- Papel Cativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global;
- Administração Pública mais Eficiente e Modernizada.

Objetivos Estratégicos do ENCNB 2030

Estratégia nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB2030) - RCM n.º 55/2018, de 7 de maio

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB2030) é um instrumento fundamental para a prossecução de uma política integrada num domínio cada vez mais importante da política de ambiente e nuclear para a própria estratégia de desenvolvimento sustentável.

Objetivos Gerais e Opções estratégicas

A ENCNB é um documento centrado em três vértices estratégicos:

- i) Melhorar o estado de conservação do património natural;
- ii) Promover o reconhecimento do valor do património natural; e
- iii) Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade

Para a concretização dos objetivos acima expostos a ENCNB formula **os seguintes objetivos estratégicos**:

- Consolidar o SNAC e promover a sua gestão partilhada;
- Assegurar que as espécies (flora e fauna) e os *habitats* protegidos melhoram o seu estado de conservação ou tendência populacional;
- Programar e executar intervenções de conservação e de recuperação de espécies (fauna e flora) e *habitats* ao nível nacional;

- Reforçar a prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras a nível nacional e no quadro da EU;
- Assegurar e promover a conservação da diversidade genética animal e vegetal;
- Reforçar o quadro legal de regulamentação da conservação da natureza e biodiversidade;
- Reforçar o cumprimento das normas legais de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Reforçar a investigação e inovação orientada para as prioridades de política conservação da natureza, incluindo para a colmatação de lacunas de conhecimento de base;
- Garantir a estruturação de um sistema coerente e útil de monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais;
- Aumentar a visibilidade e perceção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas;
- Reforçar a diplomacia verde e a participação nacional na governação internacional da biodiversidade;
- Promover o mapeamento e avaliação da condição dos ecossistemas e melhorar a sua capacidade de fornecer, a longo prazo, serviços mais relevantes para o bem-estar humano;
- Evidenciar a economia da biodiversidade e dos ecossistemas, em particular o seu papel para o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida;
- Aumentar o investimento público em conservação da natureza e biodiversidade;
- Consolidar o contributo dos instrumentos fiscais para a conservação da natureza e utilização sustentável da biodiversidade;
- Assegurar aplicação coerente dos sistemas de incentivos e subsídios com os objetivos de conservação e utilização sustentável da biodiversidade;
- Aprofundar o contributo da agricultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Aprofundar o contributo da silvicultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Garantir a utilização sustentável dos recursos marinhos;
- Promover e articular a integração dos objetivos da conservação da natureza e biodiversidade nos planos, programas, instrumentos e normas do espaço marítimo;
- Garantir a utilização sustentável dos recursos em águas interiores e sistemas fluviais;
- Promover a articulação das metas de clima e energia com os objetivos de conservação da natureza e biodiversidade;
- Assegurar a conservação da biodiversidade e da geodiversidade nas atividades de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais;
- Promover a oferta e qualificação dos serviços no domínio do Turismo de Natureza, que concorram para a gestão sustentável dos territórios e salvaguardem o património natural e identidade cultural;
- Assegurar a sustentabilidade da utilização de recursos genéticos marinhos e terrestre;
- Assegurar a sustentabilidade das infraestruturas de transporte e comunicações;
- Aumentar a qualificação da oferta de produtos e serviços, integradores do património natural e cultural, contribuindo para a sustentabilidade da gestão dos territórios das áreas classificadas;
- Promover e valorizar a integração da conservação da natureza e da biodiversidade nas estratégias, políticas e processos operacionais das empresas;
- Garantir a integração dos objetivos de conservação da natureza e biodiversidade nos instrumentos de ordenamento, estratégias, planos e programas, assegurando a coerência de aplicação de regimes nas áreas classificadas e sua conectividade;
- Atualizar o regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental.

Objetivos Estratégicos do PSRN 2000

Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) - RCM n.º 115-A/2008, 21 de julho

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia.

Objetivos

São propostos como objetivos:

- Estabelecer orientações para a gestão territorial das zonas de proteção especial (ZPE) criadas pelo Decreto-Lei n.º 280/94, de 5 de novembro, e Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro, e dos sítios da Lista Nacional de Sítios, aprovada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto, e 76/2000, de 5 de julho, integradas no processo da Rede Natura 2000;
- Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo de Rede Natura 2000, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;
- Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos sítios da Lista Nacional de Sítios nas ZPE;
- Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;
- Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies constantes dos anexos ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;
- Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores;
- Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacto ambiental e na análise de incidências ambientais a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril.

Objetivos Estratégicos do Plano Nacional integrado Energia Clima 2030

Plano Nacional integrado Energia Clima 2030 - RCM n.º 53/2020 de 10 de julho

Constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década rumo a um futuro neutro em carbono. O PNEC 2030 estabelece metas ambiciosas para o horizonte 2030 e concretiza as políticas e medidas para uma efetiva aplicação das orientações constantes do RNC2050 e para o cumprimento das metas definidas.

Objetivos

Principais Objetivos:

- **DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL** - Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de GEE em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming)
- **DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** - Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero
- **REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS** - Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas

- **GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO** - Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade
- **ROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL** - Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos
- **PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO** - Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural
- **DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA** - Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia
- **GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA** - Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial

Objetivos Estratégicos da ENAAC 2020

Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) - RCM n.º 56/2015, de 30 de julho

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas concretiza as orientações nacionais em matéria de políticas de adaptação às Alterações Climáticas.

Objetivos

A ENAAAC tem como objetivos:

- Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas - visa atualizar, desenvolver e promover o conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliar os seus potenciais riscos, impactos e consequências, incluindo os relacionados com eventos meteorológicos extremos
- Implementar medidas de adaptação - pretende-se avaliar a atual capacidade de adaptação e priorizar a implementação de opções e medidas de adaptação que moderem futuros impactos negativos e/ou ajudem a aproveitar oportunidades decorrentes das alterações climáticas;
- Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais - pretende-se promover a integração e monitorização da componente da adaptação às alterações climáticas ('mainstreaming') nas políticas públicas e sectoriais de maior relevância, incluindo as políticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano sustentável e os seus instrumentos de planeamento e gestão territorial.

Objetivos Principais da Estratégia Nacional para o Ar 2020

Estratégia Nacional para o Ar 2020 - RCM n.º 46/2016, de 26 de agosto

A ENAR 2020 visa alcançar os objetivos de qualidade do ar propostos no Programa Ar Limpo para a Europa e contribuir para o cumprimento das metas nacionais, estando alinhada com os instrumentos nacionais da política climática, designadamente com as medidas com benefício para a qualidade do ar e as alterações climáticas. Constituirá, ainda, um quadro de referência para a elaboração

de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das CCDR, permitindo, assim, uma efetiva integração entre as medidas de âmbito local, regional e nacional.

Vetores estratégicos e objetivos

- Conhecimento e Informação
OBJETIVO: melhoria do conhecimento e otimização da gestão da informação das emissões e qualidade do ar
- Iniciativas Setoriais para as Emissões Atmosféricas
OBJETIVO: melhoria do desempenho ambiental, com particular incidência na diminuição das emissões atmosféricas (Indústria, Transportes, Agricultura e Residencial/Comercial)
- Governança
OBJETIVO: aumento da eficácia da Administração Pública, promovendo a articulação institucional; assegurar a transversalidade das políticas de gestão e avaliação da qualidade do ar
- Investigação e Desenvolvimento
- OBJETIVO: promoção de projetos de Investigação & Desenvolvimento que constituam suporte ao desenvolvimento de novas políticas de proteção da qualidade do ar

Objetivos Estratégicos do PNAAS

Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS) - RCM n.º 91/2008, de 4 de junho

O Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde 2007–2013 tem como designio melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação, contribuindo também, desta forma, para o desenvolvimento económico e social do país.

Objetivos

No horizonte referido, são objetivos do plano:

- Intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde da pessoa e das comunidades a eles expostos;
- Sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais;
- Promover a adequação de políticas e a comunicação do risco;
- Construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.

Objetivos Estratégicos da Estratégia Turismo 2027 (ET27)

Estratégia para o Turismo 2027

A Estratégia para o Turismo 2027 é o **referencial estratégico** para o turismo em Portugal na próxima década, cuja construção teve por base um processo participativo, alargado e criativo, no qual o Estado assume a sua responsabilidade e mobiliza os agentes e a sociedade. Consubstancia uma **visão de longo prazo**, combinada com uma **ação no curto prazo**, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027.

Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos do Turismo 2020:

Valorizar o território e as comunidades

- Conservar, valorizar e usufruir o património histórico-cultural e identitário

- Valorizar e preservar a autenticidade do País e a vivência das comunidades locais
- Afirmar o turismo na economia do mar
- Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação
- Promover a regeneração urbana das cidades, regiões e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos
- Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística

Impulsionar a economia

- Assegurar a competitividade das empresas de turismo numa perspetiva de curto, médio e longo prazos Reduzir os custos de contexto, simplificar, dar estabilidade jurídico-fiscal e desburocratiza
- Atrair investimento e qualificar a oferta turística
- Estimular a economia circular no turismo
- Afirmar Portugal como um polo de referência internacional na inovação, no empreendedorismo e na produção de bens e serviços para o turismo

Potenciar o conhecimento

- Prestigiar as profissões do turismo e formar massa critica adaptadas às necessidades do mercado e promover a igualdade do género e de oportunidades
- Assegurar a transferência de conhecimento de instituições de ensino e centros de investigação para as empresas
- Difundir conhecimento e informação estatística
- Capacitar em contínuo os empresários e gestores para liderar o turismo do futuro – tecnológico, inclusivo e sustentável
- Afirmar Portugal como *Smart destino*

Gerar redes e conectividade

- Promover e reforçar rotas aéreas ao longo do ano e captar operações de *homeopata* e de *turnaround* de cruzeiros
- Melhorar os sistemas de mobilidade rododiferroviária e de navegabilidade
- Promover o «turismo para todos», numa ótica inclusiva, que acolha os diferentes mercados/segmentos turísticos
- Envolver ativamente a sociedade no processo de desenvolvimento turístico do país e das regiões
- Mobilizar o trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores

Projetar Portugal

- Reforçar a internacionalização de Portugal enquanto destino turístico para visitar, investir, viver e estudar
- Posicionar o turismo interno como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional
- Valorizar a comunidade lusodescendente como ativo estratégico na promoção de Portugal e na captação de investimento
- Tornar Portugal um destino de congressos e eventos culturais e desportivos de âmbito internacional Afirmar Portugal nas organizações mundiais e na cooperação internacional

Objetivos Estratégicos do Plano Nacional da Água

Plano Nacional da Água (PNA) - Decreto-lei nº 76/2016, de 9 de novembro.

O Plano Nacional da Água define as orientações de âmbito nacional para a gestão integrada das águas, fundamentadas em diagnóstico da situação atual e na definição de objetivos a alcançar através de medidas e ações, de acordo com o Decreto-Lei nº 45/94 de 22 de fevereiro (revogado pelo Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro).

Objetivos estratégicos

O estabelecido no PNA segue as seguintes linhas de orientação:

- Aumento da produtividade da água e promoção do seu uso racional, com o máximo respeito pela integridade territorial das bacias hidrográficas;

- Proteção, conservação e requalificação dos meios hídricos e dos ecossistemas associados;
- Satisfação das necessidades das populações e do desenvolvimento económico e social do país;
- Respeito pela legislação nacional e comunitária relevante e satisfação dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado português;
- Acesso à informação e participação dos cidadãos na gestão dos recursos hídricos.

Objetivos Estratégicos do PNUEA 2020

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012- 2020 (PNUEA) - versão provisória para consulta pública junho 2012

O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.

Objetivos estratégicos

O PNUEA assenta nos seguintes objetivos estratégicos:

- Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;
- Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;
- Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;
- Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);
- Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;
- Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.

Objetivo estratégico **Setor urbano**:

- Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento.

Objetivos estratégicos **Setor agrícola**:

- Redução das perdas de água nos sistemas de condução de água para rega e das dotações brutas de rega;
- Aumento da eficiência global dos sistemas de rega através da melhoria da qualidade dos projetos (captação, exploração, rega, etc.);
- Aumento da eficiência global dos sistemas de rega através da redução das perdas na aplicação de água ao solo (introdução de sistemas de aviso e agrometeorológicos, reconversão dos métodos de rega, com automatização e adequação de procedimentos na rega por gravidade, aspersão e localizada, etc.).

Objetivos estratégicos **Setor industrial**:

- Otimização do uso da água na unidade industrial, sem prejuízo na eficiência dos processos e operações em que decorre esta utilização, tal como no âmbito da aplicação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) no contexto do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP);
- Limitação dos impactos no meio ambiente associados às descargas de águas residuais industriais, conseguida através de uma melhor gestão do ciclo da água, no sentido da prevenção ligada a uma maior poupança já prevista em sede da PCIP.

Meta no consumo urbano – Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de controlo de perdas, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir até 2020, uma eficiência de utilização da água de 80%.

Meta no consumo agrícola - Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de área regada, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir a 10 anos uma eficiência de utilização de água de 65%.

Meta no consumo industrial - Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de procedimentos dos utilizadores industriais e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir ao fim de 10 anos uma eficiência de utilização da água de 85%.

Objetivos Estratégicos do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, 2016-2021 (PGRH RH4A)

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis 2016-2021

Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) é um plano sectorial que estabelece medidas base, suplementares e complementares, que devem ser implementadas por diversas entidades entre as quais as câmaras municipais quer como entidades responsáveis quer em cooperação com outras. Estas medidas poderão ter reflexos no ordenamento do território à escala municipal.

Objetivos Estratégicos

- Integração dos aspetos qualitativos e quantitativos da água, tendo em conta as condições de fluxo natural dentro do ciclo hidrológico e considerando uma abordagem integrada de proteção das massas de água (interiores, subterrâneas, costeiras e de transição);
- Integração dos aspetos ecológicos na definição de critérios de avaliação da qualidade das águas;
- Definição de soluções específicas para o planeamento e gestão de recursos hídricos, de acordo com as diferentes condições e necessidades de cada território, garantindo a utilização sustentável da água, com harmonização de metodologias e compatibilização de estratégias a adotar à escala da bacia hidrográfica;
- Estabelecer estratégias específicas para a eliminação da poluição resultante da descarga, emissão ou perda de substâncias perigosas prioritárias nos meios aquáticos, de forma a viabilizar o cumprimento do objetivo de alcançar um bom estado das águas;
- Realizar a análise económica da utilização das águas baseada em previsões a longo prazo relativas à oferta e à procura de água na bacia hidrográfica, aplicando de forma eficaz e eficiente os instrumentos económico-financeiros definidos na legislação para promover o uso sustentável da água;
- Promover o acesso à informação e à participação pública nos processos de tomada de decisão e na definição de instrumentos de gestão, incluindo as entidades gestoras, os grupos de interesse e os utilizadores da água.

Objetivos Estratégicos do PENSAAR 2020

PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais - Despacho n.º 4385/2015 de 30 de abril

O PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais, estabelece as orientações e fixa os objetivos de gestão e proteção dos valores ambientais associados aos recursos hídricos no horizonte 2007-2013.

Objetivos estratégicos

Estão definidos 5 objetivos estratégicos, também designados por Eixos, que sustentam a visão para o sector:

- Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água;
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- Otimização e gestão eficiente dos recursos;
- Sustentabilidade económico-financeira e social;
- Condições básicas e transversais.

Objetivos Estratégicos do ENEAPAI 2030

Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)

A ENEAPAI surge como um instrumento da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável, do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e do Plano Nacional da Água. Este Plano tem como objetivo definir a estratégia para implementação de um novo modelo institucional, de gestão e técnico, que seja uma alternativa sustentável para o tratamento de efluentes produzidos por estes sectores (bovinicultura, suinicultura, avicultura, matadouros, lagares, queijarias e adegas)

Linhas de Orientação e Objetivos estratégicos

CUMPRIMENTO DO NORMATIVO AMBIENTAL E SETORIAL

- Promoção e sensibilização para cumprimento do normativo ambiental e setorial e dos objetivos das respetivas políticas
- Análise da necessidade de revisão e articulação do normativo ambiental e setorial
- Desenvolvimento e implementação de um sistema de informação

CONSTITUIÇÃO DE ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO DA ENEAPAI

- Constituição de estrutura de acompanhamento da ENEAPAI
- Monitorização periódica e avaliação intercalar da ENEAPAI

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES E MODELOS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

- Promoção e hierarquização de soluções de encaminhamento dos efluentes e de modelos de gestão eficientes e sustentáveis em zonas diagnosticadas como críticas pela ENEAPAI
- Definição e promoção de uma solução pública, faseada e modular, para a recolha, tratamento e encaminhamento a destino final dos efluentes agropecuários

ENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS E DAS ENTIDADES GESTORAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

- Envolvimento dos Municípios e Comunidades Intermunicipais territorialmente competentes
- Envolvimento das entidades gestoras locais e/ou regionais

PROMOÇÃO DE UM QUADRO DE I&D&I, DE FORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

- Promoção de um quadro e rede de I&D&I específico
- Promoção de um quadro de formação e comunicação para os operadores económicos

Principais desafios do PERSU 2020+

Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020+) - Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019

A visão, os objetivos, as metas globais e as medidas a implementar no quadro da gestão de resíduos urbanos contemplados no *PERSU 2020+*, traduzem a estratégia que suporta a sua execução no período que decorre até 2025.

Este apresenta as linhas gerais do alinhamento que é necessário introduzir ao *Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020* com vista a corrigir a presente trajetória e projetar o esforço na concretização das novas metas estabelecidas

Objetivos

As linhas de força prioritárias do setor de RU para se alinhar a atual trajetória de modo a dar cumprimento às novas metas estabelecidas de preparação para reutilização e reciclagem e de desvio de RUB de aterro, passa por se identificarem (em função das exigências futuras), as medidas complementares a concretizar, relativamente à:

- RECOLHA SELETIVA DE EMBALAGENS e RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS;
- FRACÇÃO RESTO e COMBUSTÍVEL DERIVADO DE RESÍDUOS.

Linhas de ação estratégicas da ENF

Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) – RCM n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro de 2015

A concretização da estratégia para as florestas através do reconhecimento pelo Governo de que as florestas representam uma prioridade nacional e de que o sector florestal é estratégico para o desenvolvimento do País

Linhas de ação estratégicas

- Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- Especialização do território;
- Melhoria da produtividade através da gestão florestal sustentável;
- Redução de riscos de mercado e aumento do valor dos produtos;
- Melhoria geral da eficiência e competitividade do sector;
- Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

Objetivos Estratégicos do PRN2000

Plano Rodoviário Nacional - Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho

O PRN foi desenvolvido para dar resposta ao desenvolvimento socioeconómico verificado após a adesão de Portugal à União Europeia. Este Plano prevê um total de cerca de 16 500 km dos quais cerca de 5000 foram incluídos numa nova categoria - Estradas Regionais. Neste Plano incluiu-se uma rede nacional de autoestradas com cerca de 3 000 km correspondendo a cerca de metade da extensão da rede de Itinerários Principais (IP) e Complementares (IC).

Objetivos estratégicos

O PRN tem como principais objetivos:

- Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego
- Assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses.
- Promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país

Objetivos Estratégicos do PETI3+

Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) – versão pública abril 2014

O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década.

Objetivos estratégicos

O PET3+ tem como principais objetivos estratégicos:

- Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego;
- Assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses;
- Promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país.

Opções Estratégicas do PROT - Centro

Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Centro

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro é o instrumento de gestão territorial que estabelece a definição para o uso, ocupação e transformação do solo, a integração das políticas setoriais no ordenamento do território e na coordenação das intervenções e as orientações para a elaboração dos PMOT.

Opções estratégicas

Não se encontrando publicado o PROT-Centro, apresentam-se os objetivos que assistiram à sua elaboração de acordo com a RCM n.º 31/2006, de 23 de Março:

a) Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento da região Centro, contemplando, designadamente:

- A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território;
- O reforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;
- A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;
- O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;
- A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas;
- O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral;
- O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior;

b) Definir o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de:

- Valorizar a natureza multipolar da rede urbana para o desenvolvimento de um sistema urbano verdadeiramente policêntrico, reforçando a integração entre sistemas urbanos sub-regionais;
- Densificar as interações intrarregionais, nomeadamente estruturando as redes regionais de equipamentos e serviços, e melhorando as redes estruturantes de transportes internas à região;
- Reforçar o potencial de desenvolvimento dos grandes corredores de transporte nacionais e transeuropeus que atravessam a região, modernizando infraestruturas, estimulando complementaridades entre centros urbanos e melhorando as articulações com as redes intrarregionais;
- Reforçar a rede regional de instituições de ensino superior, de I & D e centros tecnológicos, em articulação com os espaços de localização de atividades intensivas em conhecimento e conteúdo tecnológico;
- Desenvolver uma rede de áreas empresariais para o ordenamento e aumento da competitividade do modelo de industrialização difusa da faixa litoral;
- Identificar a estrutura de proteção e valorização ambiental, integrando as áreas classificadas (incluindo os imperativos decorrentes da Rede Natura 2000) e outras áreas ou corredores ecológicos relevantes do ponto de vista dos recursos, valores e riscos naturais e da estruturação do território;

- Proteger e valorizar o património arquitetónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;
- Desenvolver novas formas de relação urbano- rural, com base na diversificação de funções dos espaços rurais e na organização de uma rede de centros de excelência em espaço rural;
- Articular a estratégia de desenvolvimento territorial com as opções definidas para a região do Norte e para a região de Lisboa e Vale do Tejo, em particular tendo em conta a localização do novo aeroporto de Lisboa e a futura acessibilidade ferroviária em alta velocidade;

c) Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a operacionalização do PROT e desenvolver estratégias e propostas adequadas à sua diversidade, valorizando especificidades e reforçando complementaridades como meio de afirmação da competitividade e coesão regionais;

d) Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos fatores de localização de atividades, em particular para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de atividades não rurais;

e) Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;

f) Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que concorram para o desenvolvimento dos setores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos;

g) Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial;

h) Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do PROT- Centro.

Princípios orientadores e Objetivos do PROF – Centro Litoral

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral - Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro

O Plano Regional de Ordenamento da Floresta do Centro Litoral vincula os instrumentos de política setorial que incidem sobre os espaços florestais e visa enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

Princípios orientadores e objetivos gerais

Obedece aos seguintes princípios orientadores:

- a) Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais;
- b) Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;
- c) Constituir um diagnóstico integrado e permanentemente atualizado da realidade florestal da região;
- d) Estabelecer a aplicação regional das diretrizes estratégicas nacionais de política florestal nas diversas utilizações dos espaços florestais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;
- e) Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade;
- f) Definir normas florestais ao nível regional e a classificação dos espaços florestais de acordo com as suas potencialidades e restrições;
- g) Potenciar a contribuição dos recursos florestais na fixação das populações ao meio rural.

No sentido de promover os princípios que o norteiam, determina os seguintes objetivos gerais:

- Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades;
- Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas;
- Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais.

Objetivos Principais do PMDFCI de Oliveira do Bairro

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Oliveira do Bairro

Os PMDFCI desenvolvem orientações de planeamento Nacional e Regional segundo as normas da Portaria 1139/2006 de 25 de outubro e as orientações técnicas e metodológicas estabelecidas pela atual AFN.

Objetivos principais

Objetivos municipais do PMDFCI:

- Aumentar a resiliência do território aos Incêndios Florestais;
- Reduzir a incidência dos incêndios;
- Melhorar a eficácia e a eficiência do ataque e da gestão de incêndios;
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas e as comunidades;
- Adotar uma estrutura orgânica e funcional eficaz.

Objetivos Principais do PME OB

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro (PME – Oliveira do Bairro)

Os planos de emergência de proteção civil são documentos formais nos quais as autoridades de proteção civil, nos seus diferentes níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Objetivos principais

Objetivos Gerais:

- Definição das orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, habilitando as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Definição da unidade de Direção, coordenação e comando das ações a desenvolver, bem como sistematização das ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariação dos meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, providenciando, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis a minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Promoção da informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta a emergência;
- Garantia da criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Diminuição da perda de vidas e bens, atenuando ou limitando os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecimento o mais rapidamente possível, das condições mínimas de normalidade.

Objetivos Principais do Polis Litoral Ria de Aveiro

Polis Litoral da Ria de Aveiro – Plano Estratégico de Requalificação e Valorização da ria de Aveiro

O Polis Litoral da Ria de Aveiro surge pelas características físicas únicas da ria de Aveiro, de grande sensibilidade, que requerem que o seu desenvolvimento se submeta a uma estratégia que articule eficazmente as múltiplas vertentes do território. A área de intervenção do Polis Litoral da Ria de Aveiro tem cerca de 37 000 ha, abrangendo os concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Espinho, Ílhavo, Mira, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos.

São três os grandes objetivos para garantir o sucesso desta visão de uma Ria melhor, a saber: uma Ria ambientalmente preservada através da proteção e requalificação da zona costeira e lagunar visando a prevenção de riscos e também da proteção e valorização do património natural e paisagístico; uma Ria economicamente dinâmica com a valorização dos recursos como fator de competitividade económica e social e, por fim, uma Ria de múltiplas vivências, com a promoção e dinamização da vivência da Ria que permita organizar e assegurar a existência de respostas eficazes e qualificadas para as diferentes necessidades dos que trabalham, vivem e visitam a Ria de Aveiro. Para além da definição dos objetivos fundamentais, a estratégia de intervenção assenta em **quatro eixos estratégicos**, que agrupam diferentes tipologias de projetos e ações.

Objetivos principais

Quatro Eixos Estratégicos de intervenção:

- **Ria ambientalmente preservada**
 - **Eixo 1. Proteção e requalificação da zona costeira e lagunar visando a prevenção de riscos** — agrega projetos que visam a consolidação do cordão dunar e o reforço das margens lagunares com a recuperação de diques e motas, garantindo assim a preservação do sistema dunar e lagunar, a minimização de situações de risco de pessoas e bens e a requalificação e renaturalização de áreas degradadas fundamentais para o equilíbrio biofísico da Ria de Aveiro;
 - **Eixo 2. Proteção e valorização do património natural e paisagístico** — agrega as intervenções de requalificação e valorização de áreas naturais em Rede Natura, com a melhoria de condições de base que permitam aliar a preservação do património natural à vivência da Ria.
- **Ria economicamente dinâmica**
 - **Eixo 3. Valorização dos recursos como fator de competitividade económica e social** — agrega um conjunto de projetos que permitam valorizar e potenciar os recursos da Ria, garantindo uma posição de destaque da Ria de Aveiro no contexto da região em que se insere.
- **Ria de múltiplas valências**
 - **Eixo 4. Promoção e dinamização da vivência da Ria** — agrega os projetos e ações de desassoreamento de canais e seu balizamento, de forma a promover a mobilidade e navegabilidade da Ria de Aveiro, a requalificação das frentes lagunares e as ações de informação e promoção territorial de acordo com uma estratégia una que permita, simultaneamente: organizar e assegurar a existência de respostas eficazes e qualificadas para as diferentes necessidades dos que trabalham, vivem e visitam a Ria de Aveiro.

ANEXO 3

ANEXO	Descrição
Anexo 3	Relação entre os Fatores Críticos de Decisão e os instrumentos do Quadro de Referência Estratégico definidos

Relação entre os Fatores Críticos de Decisão e os instrumentos do Quadro de Referência Estratégico definidos

Instrumento \ FCD	Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Biodiversidade e Conservação da Natureza	Qualidade Ambiental	Património Cultural e Desenvolvimento Turístico	Riscos Ambientais e Tecnológicos
P 2030	X	X	X	X	X
PNPOT	X	X	X	X	X
ENDS	X	X	X		
ENCNB2030		X			
PSRN 2000		X			
PNEC 2030	X		X		X
PNAC 2020/2030	X		X		X
ENAAAC 2020	X		X		X
ENAR 2020	X		X		X
PNAAS			X		X
ET27	X			X	
PNA	X	X	X		
PNUEA			X		
PGRH RH4A	X	X	X		X
PENSAAR 2020	X		X		
ENEAPAI 2030		X	X		
PERSU 2020+			X		X
ENF	X	X			
PETI3+	X	X			
PROT - C	X	X	X	X	
PROF Centro Litoral	X				X
PMDFCI	X				X
PME OB					X
Polis – Ria de Aveiro	X	X	X	X	X

ANEXO 4

ANEXO	Descrição
Anexo 4	Ponderação dos pareceres emitidos pelas entidades, tendo em consideração a reunião de concertação realizada com a APA / ARH-C, realizada em 30 de julho de 2021.

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
CENTRO**

2.2. Instrução Processual

Encontra-se apenas em falta o Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental, previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2001, de 4/04 (Regime Jurídico da Avaliação Ambiental – RJAA).

O Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental integrará o conteúdo documental do Plano a submeter a Discussão Pública.

2.7. Relatório Ambiental

Capítulo 4 – Elementos da Avaliação Ambiental

(...)

Porém, pela sua dimensão e relevância estratégica, pelo seu impacto estrutural e ambição, pelo seu simbolismo enquanto resposta conjunta da União Europeia a uma crise sem precedentes e com impacto em todo o território nacional, sugere-se que seja ainda incluído o Plano de Recuperação e Resiliência, recentemente aprovado pela Comissão Europeia.

Atendendo à natureza da alteração do PDM, entende-se que o PRR não se enquadra com a AAE, sendo merecedor de uma eventual reflexão no âmbito de um procedimento de revisão do Plano e articulada com as propostas, projetos e /ou ações estabelecidas em sede de programa de execução e plano de financiamento.

- Fatores Críticos para a Decisão

No que concerne aos Fatores Ambientais (FA), atenderam ao disposto na legislação em vigor, tendo sido considerados como relevantes todos os FA indicados na alínea e) do n.º 1 do art.º 6.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico da avaliação ambiental estratégica (RJAAE).

Considera-se que o RA carece da demonstração da integração entre os fatores ambientais, as QE, QRE e FCD. O texto do documento remete esta análise para o Anexo 3 do presente relatório, mas o mesmo apenas apresenta a "Relação entre os Fatores Críticos de Decisão e os instrumentos do Quadro de Referência Estratégico definidos".

Conforme anteriormente referido, face à escassa relevância da Alteração ao PDM, o presente RA deve ser considerado em articulação e como complemento do RA da 2ª Revisão, conforme as orientações da CCDR Centro. O RA constitui uma adaptação/simplificação do procedimento realizado para 2ª Revisão do PDM, tendo em vista preservar a coerência e continuidade da avaliação realizada em 2015, pelo que, os FCD e a integração das QE, QRE decorrem das considerações da AAE da 2ª Revisão do PDM.

Neste capítulo e para cada um dos FCD foram definidos os domínios, critérios de avaliação, associados a indicadores e que, no essencial, se afiguram adequados para a avaliação ambiental, tal como fizeram aquando o RFC.

Sobre esta matéria há, no entanto, um conjunto de aspetos que nos merecem reparo, destinados essencialmente a melhorar a fase de seguimento, nomeadamente aquando a elaboração do Relatório Ambiental Final e sequente emissão da declaração ambiental, quer ao nível da execução/monitorização, quer na adoção das medidas de controlo, nomeadamente:

- os Indicadores propostos não apresentam unidades/métrica e não foram indicadas as respetivas Fontes de informação. Não se percebe o porquê de não terem colocado esta informação, uma vez que no RFC esta informação estava contemplada.

Os indicadores apresentados no RA para a fase de seguimento já têm unidades e fontes de informação.

Reitera-se ainda que os indicadores devem ser associados a metas a atingir, determinantes para a avaliação dos impactos decorrentes da implementação da alteração do PDM, pelo que, sugere-se que sejam ponderados os seguintes aspetos de forma a melhorar o documento:

- Diferenciar os indicadores de avaliação da execução da alteração do plano dos indicadores destinados a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente resultante da implementação das ações previstas, pois são estes últimos que permitem adotar medidas para identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos;

- Associar os indicadores a uma situação de partida e a metas a atingir, de forma a poderem ser avaliados os impactos estratégicos decorrentes da execução da alteração do Plano.

O RA já diferencia os dois tipos de indicadores.

A situação de partida e as metas a atingir estão definidas no Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Oliveira do Bairro, elaborado em simultâneo com a AAE. Estas foram incorporadas na versão final da AAE.

Quadro de Governança para a ação (Capítulo 6)

O quadro de governança para a ação constitui um suporte fundamental para o sucesso do processo de implementação da 1ª Alteração à 2ª revisão do PDM de Oliveira do Bairro, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Contudo, alerta-se para que as ações a desenvolver pelas diversas entidades não devem ir além das respetivas competências estabelecidas legalmente, em especial no que à CCDRC diz respeito, como por exemplo "Acompanhar a fase de monitorização do Plano".

A consideração das sugestões supra elencadas foi acolhida e foi incorporada no Relatório Ambiental final, em conformidade com o sugerido.

Orientações para a implementação de um Plano de Controlo (Capítulo 7)

Definiram que os resultados previstos no Plano de Controlo deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela Câmara Municipal e enviados posteriormente à APA.

Definiram as respetivas unidades de medida e fontes, identificaram os valores de referência para o município e a periodicidade de verificação, aspetos que se consideram essenciais para garantir uma efetiva monitorização dos resultados da AAE.

Contudo alerta-se que o RA não é claro relativamente às metas a atingir, determinantes para a avaliação dos impactos decorrentes da implementação da alteração ao PDM.

A situação de partida e as metas a atingir estão definidas no Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Oliveira do Bairro, elaborado em simultâneo com a AAE. Estas foram integradas na versão final da AAE.

Resumo não técnico

Do RA não faz parte um resumo não técnico (RNT), o qual incorpora os elementos e informações essenciais referidas no art.º 6.º do RJAAE não cumprindo desta forma o disposto na alínea i) do n.º 1 do referido artigo.

Realça-se ainda que o presente RA não identificou nem sistematizou os pareceres emitidos pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas na fase da definição do âmbito e alcance da informação a incluir no relatório ambiental, bem como a ponderação realizada sobre os mesmos pela Câmara Municipal e de que forma as respetivas correções, sugestões e recomendações integradas na elaboração do RA, conforme estipulado no n.º 3 do art.º 5.º do RJAA.

O Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental integrará o conteúdo documental do Plano a submeter a Discussão Pública.

O resultado das ponderações aos pareceres foi vertido no Relatório do Plano, sempre que o âmbito da AAE e das alterações ao PDM assim o justifique. Foi adicionado um anexo ao RA com a presente ponderação.

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO
AMBIENTE / ARH CENTRO**

3. Apreciação da proposta de alteração do Plano

3.1. Relatório de Fundamentação das alterações ao Plano

a. O presente Relatório deveria especificar e fundamentar tecnicamente as alterações a integrar no presente processo de Alteração do PDM. Também a ponderação dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas no âmbito da 1ª fase da AAE (de RFCD) deveria ser apresentada e as orientações e recomendações referentes ao Plano ser incorporadas em cada um dos pontos específicos do presente Relatório o que, facilitaria a compreensão e avaliação das opções assumidas pela CM. Este aspeto carece de complemento na fase seguinte.

O resultado das ponderações aos pareceres foi vertido no Relatório do Plano, sempre que o âmbito da AAE e das alterações ao PDM assim o justifique.

Foi adicionado um anexo ao RA com a presente ponderação.

e. Relacionado parcialmente com o ponto acima está o facto do presente Relatório não fazer qualquer referência à AAE da presente Alteração do PDM. Alerta-se que de acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6º do RJAAE¹, no RA devem constar as medidas de controlo previstas, as quais devem ser refletidas no desenvolvimento da proposta de Plano, aspeto a completar na fase seguinte.

A referência ao procedimento de AAE é assumida no Relatório (Vd. ponto 3.2 do capítulo 1), sendo o conteúdo da AAE desenvolvido em documento próprio, que acompanha e faz parte integrante do conteúdo documental do Plano.

As orientações para o Plano de Controlo já constam do RA. As medidas de controlo previstas constarão da Declaração Ambiental, a elaborar nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio (com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio).

3.2. Regulamento

- Como o RA não apresenta as diretrizes de gestão e medidas de minimização dos efeitos desta proposta de Plano (ver ponto 4.1 do presente parecer), não resulta claro de que forma a AAE deste processo foi ponderada nas alterações agora propostas ao Regulamento, circunstância que carece de complemento e justificação na fase seguinte.

O Relatório Ambiental apresenta diretrizes de gestão / seguimento para cada um dos Fatores Críticos de Decisão. A não apresentação de medidas de minimização resulta em razão do facto das alterações previstas ao PDM não observarem implicações ambientais que justifiquem estas medidas.

Na sua generalidade, as intervenções de maior expressão territorial previstas, estão associadas a situações já anteriormente previstas na proposta de revisão do PDM, designadamente a urbanização de algumas zonas industriais já delimitadas e das áreas associadas a UOPGs, importando salvaguardar que a concretização destas intervenções será sustentada através de planos territoriais e/ou unidades de execução, procedimentos que terão associados procedimentos de AAE específicos que possibilitarão um maior rigor da abordagem nas questões ambientais.

4. Avaliação Ambiental Estratégica

Tal como referido no ponto 1 acima, em 13-07-2021 a APA enviou à CM, por correio eletrónico, a análise ao 'relatório de avaliação e controlo' da fase de seguimento da AAE da 2ª Revisão do PDM. Dessa análise efetuada, importa refletir sobre alguns pontos que deverão ser considerados no atual processo de AAE, a saber:

¹ Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual

- No anterior exercício de AAE foram definidos indicadores em excesso, mais de 100, quando as boas práticas recomendam que não se exceda os 20 indicadores;
- Para muitos destes indicadores não foi possível obter informação, ou a informação disponível não correspondia ao necessário;
- Na temática de resíduos, a terminologia utilizada (resíduos sólidos urbanos) deve ser alterada para "resíduos urbanos";
- No Quadro 1 desse Relatório foram apresentadas as medidas de gestão ambiental a concretizar, mas não foi apresentada uma análise das que foram, ou não, efetivamente concretizadas;

O Relatório de Avaliação e Controlo da fase de seguimento da AAE da 2ª Revisão do PDM corresponde a um conteúdo documental que não faz parte integrante do processo de alteração do PDM de Oliveira do Bairro, e será periodicamente revisto, pelo que as eventuais correções serão vertidas no próximo Relatório de Avaliação e Controlo a submeter a apreciação da APA / ARH-C.

As medidas de gestão ambiental constantes do quadro 1 (Plano de Controlo: indicadores de sustentabilidade e medidas de gestão ambiental) deste documento refletem unicamente a identificação das medidas assumidas no âmbito do Plano de Controlo que faz parte integrante da Declaração Ambiental, sendo que a respetiva análise se apresenta desenvolvida no quadro 3 (Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município de Oliveira do Bairro relativamente às metas pretendidas para a área do Plano) deste mesmo documento.

- Quanto ao capítulo 5, julga-se que a perspetiva dada ao tema das incertezas e acontecimentos inesperados foi muito limitada, ao cingir-se aos vários tipos de risco, pois deveriam ser consideradas outras perspetivas, relacionadas por exemplo, com fatores socioeconómicos e suas consequências (ex.º alterações no sistema socioeconómico, como crises, pandemias, etc.), que afetam a aplicação e execução do plano propriamente dito, uma vez que o seguimento da AAE deve estar relacionado com o seguimento do plano.

Assim, salienta-se a importância do resultado da Avaliação e Controlo efetuada e desta ser devidamente ponderada no exercício de AAE do atual processo de Alteração do PDM.

A perspetiva assumida teve por base os elementos que fazem parte integrante do conteúdo documental do PDM em vigor, designadamente os elementos informativos integrados no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, uma vez que não houve lugar à produção de novos conteúdos que extravasassem o âmbito dos objetivos que fundamentam o procedimento de alteração do Plano.

A integração de outras perspetivas para além das assumidas, será enquadrada nos próximos Relatórios de Avaliação e Controlo, tendo por base as alterações que vierem a resultar deste procedimento de alteração do PDM e da AAE que a ele se encontra associada, bem como as alterações da situação de referência do concelho que venham a ser desenvolvidos no âmbito dos estudos de caracterização e diagnóstico a formalizar no âmbito de um futuro processo de revisão do PDM.

O seguimento do Plano será futuramente assumido com base no Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, presentemente em elaboração, documento que traduzirá o balanço da execução do Plano e sustentará a fundamentação relativa a uma eventual necessidade de revisão do PDM.

De referir, igualmente, que este seguimento será reforçado através de um futuro procedimento de revisão do PDM, uma vez que apenas nesse momento serão vertidos no Plano os indicadores qualitativos e quantitativos presentemente exigidos para os programas e planos territoriais que se enquadram no RJGT.

4.1. Relatório Ambiental

Analisado o Relatório Ambiental (RA) disponibilizado, de junho de 2021, considera-se oportuno tecer as seguintes considerações sobre o mesmo:

(...)

b) Contudo, verifica-se que as sugestões e comentários feitos pela APA no parecer anteriormente emitido (ver ponto 1 acima) não foram todos considerados na elaboração do RA. Aliás, neste Relatório não é feita qualquer referência ao anterior parecer da APA e está em falta a ponderação dos pareceres emitidos pelas ERAE. Assim, na fase seguinte aquando da reformulação do RA, solicita-se a ponderação dos mesmos, a consideração das recomendações efetuadas e a justificação para a não consideração dos aspetos apontados nesses pareceres.

O resultado das ponderações aos pareceres foi vertido no Relatório do Plano, sempre que o âmbito da AAE e das alterações ao PDM assim o justifique.

Foi adicionado um anexo ao RA com a presente ponderação.

c) Reitera-se a importância de identificar a equipa técnica responsável pela elaboração do RA e, recomenda-se a sua integração na fase seguinte.

Foi adicionada a equipa técnica no RA.

d) No ponto 3.1 do RA são apresentadas, de forma excessivamente detalhada, as alterações efetuadas a cada uma das peças que compõem o atual processo de PDM; considera-se que esse detalhe não é matéria de AAE, pelo que deveria ser simplificado. Importa antes proceder à avaliação ambiental das propostas a efetuar no PDM com repercussões no território concelhio.

A organização do conteúdo documental do Relatório Ambiental segue uma metodologia que tem vindo a ser refinada em razão de inúmeros relatórios que têm vindo a ser produzidos, entendendo-se que o detalhe apresentado não compromete a qualidade do documento e os resultados que dele se esperam.

e) A avaliação de seguimento da Revisão do PDM, entretanto elaborada pela CM e enviada à APA (ver ponto 1 acima), não é referida nem, aparentemente, tida em consideração no RA, o que seria muito útil para elaboração da atual AAE. Solicita-se a clarificação deste aspeto.

A avaliação de seguimento da Revisão do PDM, entretanto elaborada pela CM ocorreu em paralelo com a elaboração do Relatório Ambiental, sendo considerada no Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Oliveira do Bairro. Estas foram integradas na versão final da AAE.

f) No quadro 5 do RA (páginas 14 e seguintes) é apresentado o Quadro de Referência Estratégico (QRE), desenvolvido depois no anexo 2 do RA. Julga-se que devem ser considerados e retificados os seguintes aspetos, alguns deles já alertados no anterior parecer desta Agência:

- Considera-se útil fazer referência, também no Quadro 5, aos diplomas legais que publicam ou aprovam os instrumentos elencados no QRE, para garantir que se está a utilizar a última versão de todos os documentos.

- Tal como referido no anterior parecer da APA, o 'Plano Nacional Energia e Clima 2030' (PNEC 2030), aprovado pela RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, revogou o PNAC 2020/2030, aprovado pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho. Esta retificação deve ser feita no RA sendo retirada a referência ao PNAC 2020/2030 revogado.

- Quanto ao 'Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial' (PNPOT), revisto pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, deve ser considerado, nomeadamente, as páginas 242 e seguintes do Diário da República relativas especificamente aos PDM.

- Sugere-se a ponderação no QRE do 'Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050' (RNC2050), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais.

g) Deve ser perceptível e demonstrado no RA de que forma os instrumentos do QRE contribuem para melhorar a estratégia ambiental da presente Alteração do PDM.

No que observa relação direta com o conjunto de considerações suprarreferido, importa observar o seguinte:

- A identificação dos diplomas consta dos Anexo ao Relatório Ambiental, sendo, no entanto, integrados no quadro 5 do Relatório Ambiental, em conformidade com sugerido;

- A referência ao PNAC 2020/2030 foi feita por lapso, pelo que foi corrigida;

- O Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial' (PNPOT), revisto pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, faz parte integrante do Quadro de Referência Estratégico do Relatório Ambiental;

- O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050' (RNC2050) não foi integrado no Quadro de Referência Estratégico, uma vez que o seu âmbito não se enquadra com a alteração ao PDM, estando sim vocacionado / dirigido para as atividades económicas / estrutura empresarial.

Relativamente ao último ponto importa referir que o RA constitui uma adaptação/simplificação do procedimento realizado para 2ª Revisão do PDM, tendo em vista preservar a coerência e continuidade da avaliação realizada em 2015, pelo que a demonstração do contributo do QRE para a estratégia ambiental do PDM decorre das considerações da AAE da 2ª Revisão do PDM.

h) No ponto 4.2 e nos quadros 6 a 10 (páginas 15 e seguintes) são apresentados os 'domínios, critérios e indicadores' para cada um dos Fatores Críticos de Decisão (FCD), contudo para estes indicadores não são apresentadas 'unidades, valores de base, metas e fontes', o que carece de complemento.

Tal como referido no anterior parecer desta Agência, importa novamente salientar que os 'indicadores' devem ser mensuráveis e encontrar-se associados a valores de referência, correspondentes ao posicionamento do município, nomeadamente tendo em conta a Avaliação e Controlo da AAE da Revisão do PDM recentemente elaborada pela CM. Devem ser estabelecidas as metas a atingir, as quais devem encontrar-se em consonância com as metas constantes nos documentos hierarquicamente superiores e referenciados no QRE, o que terá de se verificar na fase seguinte de revisão do RA.

Os indicadores recentemente estabelecidos no âmbito do Relatório de Avaliação e Controlo da AAE da Revisão do PDM recentemente elaborada pela Câmara Municipal, tal como os valores base e metas, serão integrados nas orientações para o Plano de Controlo incluído na versão final do RA.

- Relativamente a este ponto, toma-se necessário esclarecer o que no presente RA se entende por 'critério de avaliação' e 'domínio de avaliação', uma vez que na redação do presente documento estes dois conceitos surgem relacionados, mas não de forma clara. Depreende-se que esta situação advém do facto de terem sido usadas, em simultâneo, as designações do Guia (Partidário, 2007) e do Guia de 2012, mais atualizado.

De acordo com apresentado nos quadros relativos a cada um dos FCD, de forma suficientemente clara, os domínios são os subtemas dos FCD e os critérios são o que serve de base a um julgamento / avaliação de cada um desses subtemas.

i) No ponto 5 do RA (páginas 18 e seguintes) é apresentada a 'análise e avaliação por FCD', onde é apresentada a 'tendência de evolução' e a 'avaliação dos efeitos', as mesmas mantêm a referência à globalidade do concelho e só algumas estão articuladas (focadas) nas áreas objeto da presente Alteração do Plano.

A AAE desenvolvida enquadra uma alteração à AAE da Revisão do PDM, tal como o próprio procedimento do PDM constitui uma alteração da 2ª Revisão do PDM de Oliveira do Bairro, pelo que estas situações se refletem na presente AAE e na abordagem que nela se desenvolve.

Para além das matérias apresentadas no RA, deveria também constar o seguinte:

- Identificação das características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas com a presente Alteração do Plano;*
- Enfoque na identificação dos problemas ambientais pertinentes nas áreas objeto de Alteração do Plano;*

Como anteriormente referido, a AAE enquadra uma alteração à AAE da Revisão do PDM, tal como o próprio procedimento do PDM, não tendo sido informada pela definição de uma situação de referência elaborada de raiz, uma vez que a natureza do procedimento de alteração do Plano assim o não justifica.

Atendendo ao âmbito da alteração, esta não é suscetível de alterar significativamente as características ambientais em presença, salvaguardando-se, contudo, que as intervenções que refletem uma maior expressão territorial, e potencialmente geradoras de maior impacto sobre o território, serão concretizadas através de unidades de execução e/ou planos territoriais,

no âmbito dos quais serão enquadrados procedimentos de AAE sustentados em abordagens e escalas de análise de maior rigor.

- Alerta-se que, ao nível dos recursos hídricos – ver ponto 2 acima, o concelho por ser parcialmente abrangido pela Pateira de Fermentelos, classificada como 'lagoa de águas públicas – não costeira', está sujeito nesta área ao regime de proteção do DL n.º 107/2009, que estabelece um conjunto de condicionantes de salvaguarda dos valores naturais em respeito pela capacidade de carga deste sistema natural.

De salientar ainda o estado em que se encontram as massas de água abrangidas pelo concelho (todas as subterrâneas estão classificadas como medíocre e uma superficial como mau – ver ponto 2 acima). Importa referir que um dos objetivos do PGRH RH4A (objetivo estratégico – OE2) é que se atinja o bom estado em todas as massas de água, aspeto que deve ser devidamente tido em consideração no presente processo de alteração do PDM e respetiva AAE.

Estas circunstâncias, e as restantes condicionantes relativas aos recursos hídricos, devem ser mais desenvolvidas no RA, o que carece de complemento.

O âmbito das medidas do PGRH extravasa os objetivos subjacentes ao procedimento de alteração do Plano, entendendo-se que as mesmas observarão pertinência no contexto de um futuro procedimento de revisão do Plano.

De referir, contudo, que as intervenções decorrentes da alteração do Plano que refletem uma maior expressão territorial estão associadas à urbanização de zonas industriais já previstas e à concretização das UOPGs já delimitadas no âmbito da 2ª Revisão do PDM de Oliveira do Bairro, sendo que estas intervenções, como anteriormente referido, serão concretizadas através de unidades de execução e/ou planos territoriais, no âmbito dos quais serão enquadrados procedimentos de AAE sustentados em abordagens e escalas de análise de maior rigor, onde a abordagem em torno dos recursos hídricos será sustentada em análise de maior rigor.

j) No ponto 5.1.3 e seguintes do RA (páginas 23 e seguintes), é apresentado um conjunto de 'Diretrizes para o seguimento' para cada um dos FCD, contudo não se encontra demonstrado no RA, a forma como estas diretrizes foram consideradas na atual proposta de Alteração do PDM.

Face ao elevado número de diretrizes apresentadas, recomenda-se ainda que as mesmas sejam priorizadas, de forma a garantir o adequado e efetivo seguimento.

As diretrizes são definidas para o acompanhamento da implementação do PDM e decorrem do estabelecido no RA da 2ª Revisão do PDM e não para a avaliação da proposta de alteração que é meramente uma adaptação/simplificação do procedimento realizado para 2ª Revisão do PDM.

k) No ponto 6 e quadro 21 do RA (páginas 39 e seguintes), é apresentado o 'quadro de governança para a ação'. Relativamente à entidade APA é indicado como ação 'dar cumprimento ao estabelecido no âmbito do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de Outubro, mantendo a informação atualizada e disponível'. Sugere-se a retificação desta ação uma vez que o DL n.º 115/2010 que 'estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro' não se aplica à concelho de Oliveira do Bairro por este não estar integrado em Plano de Gestão do Risco de inundação (PGRI).

Os conteúdos supra mencionados foram alterados, em conformidade com o sugerido.

h) No ponto 7 do RA (páginas 41 e seguintes) são apresentados 'indicadores' a considerar no plano do controlo da AAE para cada um dos FCD, contudo para estes indicadores não são apresentados 'valores de base e metas', o que carece de complemento. Novamente se refere que deve ser tido em conta a informação e os indicadores contidos na Avaliação e Controlo da AAE da Revisão do PDM (2015) recentemente elaborada pela CM.

A avaliação de seguimento da Revisão do PDM, entretanto elaborada pela CM ocorreu em paralelo com a elaboração do Relatório Ambiental, sendo considerada no Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Oliveira do Bairro. Estas serão verificadas no âmbito das orientações para o Plano de Controlo e integradas na versão final da AAE.

l) No ponto 8 do RA, referente às 'considerações finais', é referido que "na avaliação efetuada foram evidenciados/identificados os efeitos relevantes, positivos e negativos significativos, que possam ser alvo da aplicação de medidas de gestão ambiental...". Contudo, no RA estão em falta a identificação das referidas 'medidas de gestão ambiental'. No âmbito da alínea f) do artigo 6º do RJAAE, no RA devem ser indicadas as "medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano".

Alerta-se para a necessidade de ser também demonstrado e justificado no RA e no Plano, a forma como estas medidas são consideradas nas diversas peças do Plano, nomeadamente no Regulamento, Relatório e Plantas.

A não apresentação de medidas de minimização resulta em razão do facto das alterações previstas ao PDM não observarem implicações ambientais ou efeitos adversos no meio ambiente que justifiquem estas medidas.

Na sua generalidade, as intervenções de maior expressão territorial previstas, estão associadas a situações já anteriormente previstas na proposta de revisão do PDM, designadamente a urbanização de algumas zonas industriais já delimitadas e das áreas associadas a UOPGs, importando salvaguardar que a concretização destas intervenções será sustentada através de planos territoriais e/ou unidades de execução, procedimentos que terão associados procedimentos de AAE específicos que possibilitarão um maior rigor da abordagem nas questões ambientais.

m) Os três anexos do RA deveriam estar identificados no índice do documento, no sentido desta informação poder ser consultada.

Os anexos suprarreferidos estão devidamente identificados, estando a esta referência presente na sequência dos diversos índices apresentados.

n) No decurso do procedimento de AAE da Alteração do PDM, recomenda-se que sejam tidos em conta, para além dos guias referidos no presente RA, também os seguintes guias e informação técnica, os quais devem constar nas referências bibliográficas deste documento:

- Guia orientador – revisão do PDM, publicado em 2019 pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Centro (CCDRC), o qual reúne contributos técnicos de vários organismos da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado, nomeadamente da APA - documento disponível no sítio eletrónico da CCDRC (a adaptar ao procedimento de Alteração em causa);

- Guia - Formação dos planos territoriais, Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental', Março 2021, pela Direção Geral do Território (DGT). Disponível em:

https://cnt.dgterritorio.gov.pt/sites/default/files/Guia_DGT%20AAE_mar2021.pdf

- Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT, publicado em Janeiro 2020 pela Direção geral do Território (DGT). Disponível em: https://www.dgterritorio.gov.pt/sites/default/files/publicacoes/red_v03_gaae_19fev2020_bq.pdf

- Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais, publicado em Dezembro 2020, editado pela Comissão Nacional do Território (CNT). Contendo um conjunto de informação a considerar nos Planos: 'Adaptação às alterações climáticas, Serviços dos ecossistemas, Paisagem, Territórios de Baixa Densidade, Transporte Flexível, Economia circular, resíduos, Utilização sustentável do solo rústico e Sustentabilidade económico-financeira'. Disponível em:

https://cnt.dgterritorio.gov.pt/sites/default/files/Guia_PDM-GO.pdf

- Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas', da APA, datada de abril 2020.

Estes conteúdos estão mais vocacionados para revisões e não para procedimentos de alteração, que encerram, geralmente, e em razão das respetivas alterações, uma abordagem mais simples e orientada em torno de alguns aspetos dos planos que carecem de reformulação / adaptação.

Neste pressuposto, entende-se a relevância das considerações supra formuladas, pelo que a integração das recomendações constantes dos guias elencados será vertida nos diversos conteúdos documentais a produzir no âmbito do futuro processo de revisão do PDM de Oliveira do Bairro.

o) Quanto às fases seguintes do procedimento desta AAE, importa considerar os seguintes aspetos:

- Em simultâneo com a versão final da Alteração do PDM de Oliveira do Bairro deverá ser elaborado o Relatório Ambiental final, que incorpore o resultado das consultas institucional e pública.

- Posteriormente, deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes ERAE consultadas a Declaração Ambiental, de acordo com o Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

- Sugere-se ainda que, aquando da publicação da aprovação desta Alteração do PDM em Diário da República, seja feita alusão ao facto de a mesmo ter sido sujeito a um procedimento de AAE.

- Alerta-se para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Plano, através de meios eletrónicos, e atualizados com uma periodicidade mínima anual, devendo ainda ser remetidos à APA.

O Relatório Ambiental final será elaborado em momento posterior à conclusão do período de discussão pública do Plano, nele sendo vertidas as alterações decorrentes das consultas institucional e pública.

A Declaração Ambiental será remetida à APA e restantes Entidades com Responsabilidades Específicas após a aprovação da 1ª Alteração à 2ª Revisão do PDM de Oliveira do Bairro em sede de Assembleia Municipal.

Na publicação referente à aprovação da alteração do PDM em Diário da República será feita menção ao facto de o mesmo ter sido sujeito a um procedimento de AAE.

A avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano será realizada anualmente, tendo por base o Plano de Monitorização e Controlo que vier a ser definido na Declaração Ambiental, sendo divulgados pela entidade responsável pelo Plano, através de meios eletrónicos, e remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

4.2. Resumo Não Técnico

Relativamente ao Resumo não técnico (RNT) da AAE, em falta, este deve ter em conta os aspetos referidos no presente parecer, porquanto é uma versão resumida do RA. O RNT deve ser um documento autónomo, sintético, não deverá exceder as 20 páginas (excluindo cartografia, se necessário). A linguagem deve ser simples, clara e acessível a todos os públicos.

O Resumo Não Técnico da Avaliação Ambiental Estratégica será elaborado, tendo em consideração os elementos de ponderação decorrentes da consulta institucional e posteriormente disponibilizado para efeitos de consulta em sede de procedimento de Discussão Pública do Plano.

5. Conclusão

Face ao exposto, emite-se parecer favorável condicionado à proposta de Plano apresentada, devendo a Câmara Municipal proceder à revisão e complemento dos documentos em conformidade com o mencionado nos pontos anteriores, de onde se destaca:

- O Regulamento, a Planta de Ordenamento, a Planta de Condicionantes, as áreas a excluir da REN, o Relatório do Plano e o Relatório Ambiental carecem de revisão;*
- A documentação a disponibilizar para apreciação (plantas) deve permitir a sobreposição com a informação vetorial que dispomos, solicita-se que futuramente a CM apresente toda a informação vetorial necessária em formato shapefile e no sistema de coordenadas ETRS89 – PTM06;*
- Não se encontra demonstrada a existência ou previsão das infraestruturas adequadas, nomeadamente para todas as expansões das zonas industriais previstas na presente proposta, conforme estabelecido no artigo 7º do DR n.º 15/2015, de 19-08 e no artigo 72º do RJIGT (na redação dada pelo D.L. n.º 25/2021, de 29-03);*
- Não é justificada nem demonstrada de que forma as considerações ambientais do RA foram integrados na proposta de Alteração do PDM e nas suas peças, conforme previsto nos artigos 6º, 9º e 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual – RJAAE;*
- No RA não consta a ponderação dos efeitos sobre o ambiente das Alterações ao PDM, nomeadamente quanto às propostas de expansão das zonas industriais nem são apresentadas as 'medidas de planeamento e gestão' a integrar no PDM.*
- Na fase seguinte deve ser apresentada a ponderação dos pareceres emitidos e a indicação clara das alterações integradas nas várias peças do Plano.*

Relativamente às considerações supra elencados, importa assumir a seguinte ponderação:

- O Regulamento, a Planta de Ordenamento, a Planta de Condicionantes, as áreas a excluir da REN, o Relatório do Plano e o Relatório Ambiental foram revistos, em resultado dos pareceres resultantes da consulta institucional;
- A documentação disponibilizada através da PCGT, designadamente as peças gráficas, foram fornecidas em formato ESRI, pelo que, tendo sido referidas algumas dificuldades na sua consulta, que poderiam ter sido atempadamente reportadas e sanadas. Contudo, e de forma a ultrapassar esta situação, será disponibilizada na PCGT toda a informação vetorial necessária em formato shapefile e no sistema de coordenadas ETRS89 – PTTM06;
- A existência ou previsão das infraestruturas adequadas foi objeto de ponderação, reforçando-se que esta matéria não foi objeto de abordagem por não se enquadrar nos objetivos e nos termos de referência da proposta de alteração do PDM, pelo que serão as mesmas devidamente atualizadas nos trabalhos a desenvolver no âmbito de um futuro processo de revisão do Plano;
- A justificação e/ou demonstração da forma como as considerações ambientais estabelecidas no Relatório Ambiental são do âmbito da Declaração Ambiental;
- Não existem propostas de expansão de zonas industriais. Pelo contrário, estamos em presença de uma alteração que reflete uma diminuição dos perímetros urbanos delimitados aquando da 2ª Revisão do PMD;
- O resultado das ponderações aos pareceres será vertido no Relatório do Plano, sempre que o âmbito da AAE e das alterações ao PDM assim o justifique. Foi adicionado um anexo ao RA com a presente ponderação.

**AUTORIDADE NACIONAL DE
EMERGÊNCIA PROTEÇÃO CIVIL**

Relativamente ao Relatório Ambiental:

Quadro de Referência Estratégico

Complementarmente aos instrumentos de referência já considerados (Quadro 5), deverão ser incluídos os seguintes:

Âmbito	Documento	
Nacional	P-3AC	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019)
	Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017)	
	PDEPC de Aveiro	

Entende-se que inclusão deste documento no QRE é redundante, uma vez que as matérias nele contidas já constam do PNEC 2030, PNAC 2020/2030 e ENAAC 2020.

Importaria ainda apresentar ou complementar futuramente, caso possível, os conteúdos respeitantes aos seguintes riscos, aquando da elaboração de novo relatório de caracterização física, em sede de processo de revisão do presente Plano:

- Risco de Incêndio urbano, nomeadamente através do inventário dos edifícios classificados, no âmbito do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, como sendo de 3.ª e 4.ª categoria de risco. Adicionalmente deverão ser identificados locais/edifícios que apresentem vulnerabilidade acrescida em matéria de risco de incêndio: centro urbano antigo, escolas, lares de idosos e centros de dia, edifícios hospitalares, edifícios de elevada concentração populacional (hipermercados, centros comerciais, cineteatros, pavilhões desportivos, etc...) ou feita remissão para caracterização equivalente existente no PMEPC de Oliveira do Bairro.

- Particularmente, em relação à Zona Urbana Antiga (ZUA) de Oliveira do Bairro, para além das questões ligadas à segurança contra incêndio, deverão ser identificados/caracterizados outros riscos aí presentes, nomeadamente o risco de sismos, de cheias/inundações, de deslizamentos ou de iminente ruína ou mau estado de conservação dos edifícios, propondo medidas a aplicar para a minimização destes riscos.

- No que respeita aos Incêndios Industriais, deverá ser melhorada a caracterização deste risco na área do Plano. Deverão, por exemplo, ser referidas as Zonas Industriais existentes e inventariadas as tipologias de estabelecimentos nela presentes, bem como, se possível, inventariadas as principais substâncias perigosas armazenadas/manipuladas. Deverão também ser implementadas medidas mitigadoras e observado o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, e legislação complementar, no âmbito da monitorização do Plano.

- Sugere-se, no caso do risco de Cheias, um dos mais significativos do município, em termos de riscos naturais, a obtenção de dados meteorológicos e hidrologicos de suporte adicionais atualizados (precipitação, cotas, caudais), caso disponíveis.

- Na área do Plano, deverá também ser aprofundada a caracterização do risco associado ao transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, uma vez que, adicionalmente às infraestruturas de carácter linear (gasodutos e pipelines) o concelho apresenta uma rede rododotroviária, na qual circulam diariamente transportes de matérias perigosas.

- A área do Plano pertence a uma região sísmica de grau 6/7 na escala de Richter. Interessaria pois aprofundar um pouco mais a caracterização deste risco no município, designadamente através da indicação das redes de infraestruturas críticas e edifícios com maior vulnerabilidade, tais como: vias de comunicação, rede elétrica, de abastecimento de água e saneamento, comunicações, hospitais e centros de saúde, escolas, centro urbano antigo e estruturas afetas à segurança e proteção civil (ver observações para o risco de incêndio urbano e industrial, referentes à remissão para o PMEPC de Estarreja).

- No que respeita aos **incêndios rurais**, deverão ser apresentados os dados mais recentes, em termos de área ardida e número de ocorrências.

- Deverá ser caracterizada o **risco de instabilidade/movimento de vertentes** na área do Plano. No distrito de Aveiro as zonas classificadas com suscetibilidade elevada a movimentos de massa em vertentes encontram-se dispersas e de forma extensa, por todo o território, em particular nas vertentes abruptas das zonas de médio planalto/montanha, ou em áreas ligadas à exploração de recursos minerais (como será o caso do município de Oliveira do Bairro, onde existem várias pedreiras licenciadas ou a aguardar licenciamento, essencialmente para extração de argila ou areia). Caso se aplique, nos locais onde existe o registo de ocorrência de deslizamentos ou outro tipo de instabilidade de vertentes, deverá ser referido/identificado o tipo de litologias afetadas, o declive médio da encosta e uma estimativa do potencial risco.

As recomendações supra formuladas serão futuramente complementadas e/ou integradas no relatório de caracterização física, a desenvolver no âmbito do futuro processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro, conforme sugerido pela ANEPC.

Deverão ainda ser referidos/identificados os seguintes riscos, considerados relevantes para a área do Plano, tendo em especial atenção que estes poderão ser potenciados pelas Alterações Climáticas:

Fenómenos meteorológicos extremos

Deverá ser referida/identificada a existência de eventos meteorológicos extremos (ex.: precipitação intensa; temperaturas extremas e ventos fortes) na área do Plano, em especial em áreas urbanas de densa ocupação humana, caso exista histórico deste tipo de eventos, apresentando estimativas das

potenciais consequências para as populações, bens e ambiente, tendo também a presente o potencial agravamento provocado pelas alterações climáticas.

Secas/Ondas de Calor

Deverá ser feita referência às captações e outras alternativas potencialmente utilizadas como reforço em períodos de seca hidrológica ou em outros problemas localizados nos sistemas de adução ou distribuição. Importaria também referir a existência (ou não) de dados meteorológicos de suporte para a avaliação destes riscos no concelho.

A identificação dos riscos suprarreferidos será igualmente assumida e integrada nos elementos escritos e desenhados que farão parte integrante do futuro processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro, conforme sugerido pela ANEPC.

Outras Recomendações:

No que respeita aos domínios de avaliação definidos para os Fatores Críticos de Decisão (FCD), apresentados no Quadro 10, verificou-se que critérios selecionados não são suficientes para abranger todos os riscos mais significativos da área do Plano (estão excluídos os incêndios urbanos) e os indicadores apresentados não permitem uma completa caracterização e monitorização dos referidos riscos. Assim sendo, sugerem-se as seguintes alterações ao conteúdo do referido Quadro 10:

FCD	Domínio Av.	Critério Av.	Indicadores
Riscos Tecnológicos	Incêndios Rurais	<i>Risco de Incêndios Florestais</i>	<i>Grau de Risco de incêndio</i>
			<i>Área Árida</i>
			<i>N.º de ocorrências</i>
			Número de ações/programas do PMDFCI cumpridos
			Ações de informação e educação à população
	Cheias	<i>Ocorrência de cheias e inundações</i>	<i>Usos e ocupações em áreas vulneráveis a inundação</i>
			<i>Área impermeabilizada</i>
			<i>Edifícios sensíveis em zonas inundáveis</i>
			Habitantes em áreas inundáveis
			Medidas preventivas implementadas
			Área sujeita a cartografia de risco de inundação
	Acidentes Industriais	<i>Situações de derrame</i>	<i>Área ocupada por espaço industrial</i>
			<i>Número de ocorrências de derrames</i>
			<i>Área de terreno afetada</i>
		<i>Situações de explosão/incêndio</i>	<i>Número de ocorrências de explosão/incêndio</i>
			N.º de ocorrências de acidente no transporte de matérias perigosas
	Sismicidade	<i>Ocorrência de sismo</i>	Ações de sensibilização e informação da população
			Meios de prevenção implementados
			Ações de sensibilização/divulgação
	Incêndios Urbanos	<i>Risco de Incêndios Urbanos</i>	<i>N.º de edifícios degradados</i>
			Edifícios da 3 e 4 categorias de risco existentes
			N.º Habitantes na Zona Urbana Antiga

Entende-se que a inclusão de um número excessivo de indicadores constitui um fator acrescido para o insucesso do seguimento e monitorização futura do Plano, uma vez que, em inúmeras situações, a recolha de dados capazes de sustentar uma avaliação continuada destes indicadores não é possível ou implica a realização de estudos e trabalhos específicos que cativam recursos humanos que nem sempre se encontram disponíveis.

Esta posição é, de resto, partilhada pela própria Agência Portuguesa do Ambiente, uma vez que, no seu parecer referente ao Relatório de Definição do Âmbito da AAE, vem recomendar que o Programa de Seguimento deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando, de preferência 20 indicadores, demonstrando a experiência que os Planos que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE.

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) - Relatório dos Fatores Críticos de Decisão (FCD)

Solicita-se a revisão do tratamento dado ao património arqueológico, assim como dos conceitos utilizados, porque os bens de cariz arqueológico têm, no ordenamento jurídico, identificação do seu estatuto face à AAE. Define-se como um recurso, possui expressão cartográfica, pode classificar os solos, deve ser objeto de medidas de proteção extensíveis aos contextos e enquadramentos dos achados e poderá ser claramente tratado enquanto elemento potenciador de desenvolvimento sustentável. Deve evitar-se a inclusão desta categoria de património nos termos genéricos como património cultural, já que o normativo legal que rege a elaboração dos Planos de nível municipal designa claramente o património arqueológico, que de resto, usufrui de proteção especial na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro.

O património arqueológico possui especificidades que foram reconhecidas na legislação que estipula a promoção da sua salvaguarda na execução dos planos e programas e que não se encontram transpostas, por exemplo, no Decreto-Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, onde se fixam os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo, utilizados pelos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT). Esta situação é reveladora da dificuldade que tem sido demonstrada e se continua a verificar, face à plena integração do referido recurso no planeamento territorial. Em territórios como o de Oliveira do Bairro, onde não há Carta Arqueológica, o desconhecimento sobre os bens não inventariados poderá dificultar a criação de condições para a sua preservação.

A abordagem em torno do património arqueológico, pela especificidade que encerra, é objeto de abordagem noutros conteúdos documentais do Plano e não da AAE, importando, contudo, referir que, as intervenções em torno destes elementos patrimoniais, pelas fortes restrições que observam, apresentam uma expressão territorial e ambiente que pode ser considerada residual.

A AAE avalia os potenciais efeitos sobre o património arqueológico, sendo esta avaliação vertida através da definição de um FCD (FCD 4 - Património Cultural e Desenvolvimento Turístico), no qual se encontram definidos critérios de avaliação e indicadores próprios.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL
– GESTÃO REGIONAL DO PORTO E
AVEIRO**

Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental

No âmbito do Quadro de Referência Estratégica (QRE), no qual se identificam as macro orientações de política nacional e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade, considera-se ser de sugerir a integração do plano rodoviário nacional (PRN2000) no QRE, o qual deverá ser tido como um dos instrumentos estratégicos relevantes na análise do presente PDM, atento o fato de se estar perante um plano sectorial e de ser possível territorializar, à escala adequada, as propostas do Plano com incidência no concelho de Oliveira do Bairro.

A referência ao PRN2000 foi assumida no Quadro de Referência Estratégico do Relatório Ambiental.

Em complemento salvaguarda-se que todas as referências à rede rodoferroviária deverão estar em sintonia com os restantes elementos apresentados.

Esta situação foi avaliada e articulada em todos os elementos escritos e desenhados que fazem parte integrante do conteúdo documental do Plano.